



CONTRATO PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO TERRITORIAL
CELEBRADO ENTRE A AUTORIDADE DE GESTÃO DO
PROGRAMA REGIONAL DO ALENTEJO 2021-2027
E A
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO LITORAL

Considerando que:

- A. Os Fundos Europeus constituem uma contribuição fundamental para o desenvolvimento do país ao longo dos últimos 30 anos, consagrada no Acordo de Parceria que Portugal assinou com a Comissão Europeia e onde foram adotados os princípios de programação da «Estratégia Portugal 2030» (RCM 98/2020), em complementaridade com o apoio de outros instrumentos nacionais e europeus, nomeadamente com o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).
- B. O Acordo de Parceria Portugal 2030, foi estruturado em torno dos 5 objetivos estratégicos (OP) e do objetivo específico (OE) dedicado a uma transição justa, previstos no Regulamento de Disposições Comuns (RDC – Regulamento (EU) 2021/106 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021)¹, visando alocar importantes recursos para, de forma global e integrada, promover a convergência de Portugal com a União Europeia, assegurando a coesão territorial e social.
- C. O Acordo de Parceria consagra a importância dos instrumentos territoriais como ferramenta central de promoção do desenvolvimento e da coesão territorial, com especial enfoque nos investimentos territoriais integrados (ITI).
- D. O Acordo de Parceria no **Objetivo Estratégico 5 – Portugal Territorialmente mais Coeso e Próximo dos Cidadãos**, prevê que os Instrumentos Territoriais são desenhados sob o enquadramento

¹ REGULAMENTO (UE) 2021/1060 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 24 de junho de 2021 que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu Mais, ao Fundo de Coesão, ao Fundo para uma Transição Justa e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura e regras financeiras aplicáveis a esses fundos e ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, ao Fundo para a Segurança Interna e ao Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos

estratégico regional (concebido pelas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional - CCDR) e sub-regional (concebido pelas Comunidades Intermunicipais - CIM e Área Metropolitana - AM), garantindo assim a sua coordenação, integração e coerência. Prevê ainda que os investimentos no âmbito deste **Objetivo Estratégico** e dos respetivos instrumentos territoriais sejam baseados nas estratégias e nos planos de ação de desenvolvimento territorial ou local, em respeito do disposto no artigo 29.º do Regulamento das Disposições Comuns (RDC – Regulamento (EU) 2021/106 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021).

- E. Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, que estabelece o **Modelo de Governação dos Fundos Europeus para o período de programação 2021-2027**, no seu Capítulo III, ao dispor sobre as Abordagens Territoriais Integradas, estipula que as mesmas devem estar assentes num quadro estratégico de base regional, que integra, entre outras, estratégias regionais, definidas a um nível NUTS II, dinamizadas pelas CCDR, e estratégias sub-regionais, definidas ao nível de NUTS III, dinamizadas pelas respetivas comunidades intermunicipais (CIM) e/ou áreas metropolitanas (AM), em articulação com os restantes atores relevantes para os processos integrados de desenvolvimento regional.
- F. No caso concreto da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral foi elaborada a “**Estratégia Alentejo Litoral 2030**”, tendo a mesma resultado de um trabalho conjunto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P. (CCDRA) com a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral. Suportada num intenso processo de auscultação de atores estratégicos regionais, a estratégia foi aprovada pelo Conselho Intermunicipal, em 21 de setembro de 2022 e apresentada publicamente em cerimónia presidida por sua Excelência a Sr.ª. Ministra da Coesão em Alcácer do Sal.
- G. O referido modelo de governação constante do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro prevê no n.º 1 do artigo 34º que os Instrumentos Territoriais Integrados são operacionalizados através de um Plano de Ação (PA).
- H. Em 29 de setembro de 2023 foi publicado, pela Autoridade de Gestão do Programa Regional Alentejo 2021-2027, no sítio do *Portugal2030*, o aviso convite às Comunidades Intermunicipais para apresentação do Plano de Ação para operacionalização do **Instrumento Territorial Integrado CIM**.
- I. Em 31 de outubro de 2023 foi submetida no referido sítio a candidatura do Plano de Ação ITI designada “**Plano de Ação - ITI CIM Alentejo Litoral 2030**”.
- J. Nos termos do n.º 7 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, compete à Autoridade de Gestão do respetivo programa regional, ouvidas a CCDR respetiva, Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. (AD&C); e, quando pertinente, outros organismos públicos ou



peritos externos independentes, a aprovação do Plano de Ação apresentado pela Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral.

- K. Nesse sentido, foi efetuada a análise técnica de conformidade do Plano de Ação com a legislação aplicável e proposta a audição da CCDR Alentejo, I.P. e da Agência, I. P., conforme previsto no n.º 7 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro.
- L. A audição referida teve lugar a 20 de março de 2024. Atentos os elementos decorrentes da análise da Autoridade de Gestão sobre o Plano de Ação, bem como as clarificações obtidas na referida reunião, concluíram a CCDR, I.P., a AD&C e a AG do PR ALENTEJO 2021-2027 que o Plano de Ação proposto pela Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral reunia as condições constantes do aviso convite, estando em conformidade com o disposto nos artigos 28.º e 29.º do Regulamento das Disposições Comuns, bem como com o Modelo de Governação do Portugal 2030, em particular com os números 3 a 6 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro.
- M. O Plano de Ação foi aprovado pela Comissão Diretiva do Programa Regional do Alentejo em 21 de março de 2024 e faz parte integrante do presente contrato. (anexo 4)
- N. Pela deliberação n.º 08/2024/PRM da Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2030 (CIC Portugal 2030 Permanente), de 6 de março de 2024, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, foi aditada à lista de Organismos Intermédios (OI) do ALENTEJO 2030, as CIM da região Alentejo, e foram definidos os termos em que devem ser exercidas por esta as funções ou tarefas de gestão de operações que lhe foram confiadas pela AG do ALENTEJO 2030, conforme previsto nos anexos I e II àquela deliberação.
- O. Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, o exercício das funções ou tarefas de gestão pelas CIM, enquanto OI, depende da celebração de acordo escrito

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 19.º e do n.º 8 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, é celebrado o presente contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE - Autoridade de Gestão do Programa Regional do Alentejo 2021-2027, doravante designada por AG do ALENTEJO 2030, neste ato representada pela Presidente da Comissão Diretiva, António Ceia da Silva,

e

SEGUNDO OUTORGANTE - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral, doravante designada por CIMAL, neste ato representada pela Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Manuel Chaves de Caro Proença.

Pág. 3 de 14



O presente **Contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial**, doravante designado por contrato, tem a natureza jurídica de um contrato administrativo e rege-se pelo disposto nas cláusulas seguintes e nos respetivos anexos que dele fazem parte integrante:

Cláusula 1ª

Objeto

1. O presente contrato é celebrado ao abrigo do artigo 19º e do nº 8 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, e define as funções ou tarefas de gestão atribuídas à CIMAL como Organismo Intermédio e os termos e condições em que a AG do ALENTEJO 2030, programa financiador, apoia o Plano de Ação acordado com a CIMAL e os compromissos desta entidade em termos de funções ou tarefas de gestão, montantes, compromissos assumidos em termos de investimentos e instrumentos e mecanismos de governação, participação, prestação de contas, acompanhamento, monitorização, avaliação e autoria.
2. O presente contrato define, ainda, nos termos dos n.ºs 5 a 7 do artigo 19.º do Decreto-Lei nº 5/2023, de 25 de janeiro, as condições, os procedimentos, os prazos e demais obrigações aplicáveis no relacionamento entre a AG do ALENTEJO 2030 e a CIMAL, no âmbito das funções ou tarefas de gestão atribuídas, com observância dos princípios da transparência de procedimentos, da afetação adequada de recursos, da partilha de informação, da responsabilização partilhada, da segregação de funções de gestão, e da prevenção de conflitos de interesses.

Cláusula 2ª

Dotação financeira, Tipologia de operações e Avisos de Concurso

1. Para o financiamento do contrato a AG do ALENTEJO 2030 assegura para o período de vigência do Programa uma dotação global de Fundo que totaliza **67.766.353,01 euros**, repartido entre **62.697.646,01 euros de FEDER** e **5.068.707,00 euros de FSE+**, para comparticipar os projetos enquadrados nos objetivos específicos e tipologias previstas no texto do Programa Regional de Alentejo 2021-2027, conforme quadro constante do anexo 1.
2. Os montantes de fundo indicados no nº 1 estão dependentes do alcance das metas intercalares.
3. Os montantes referenciados nos números anteriores encontram-se associados à abertura de avisos de concurso/convite, cuja proposta indicativa de conteúdo e calendarização, com períodos de candidatura tendencialmente em contínuo, deverá ser objeto de consulta prévia entre a AG



ALENTEJO 2030 e a CIMAL, de forma a potenciar os processos de planeamento territorial e os respetivos beneficiários.

4. Até à aprovação formal pela Comissão Europeia da proposta de reprogramação a submeter em 2024, a AG do ALENTEJO 2030 não poderá assumir compromissos relativamente a dotações por OE que excedam o valor atualmente previsto no texto do Programa.

Cláusula 3ª

Separação de funções e independência

1. Sempre que a CIMAL assuma a qualidade de entidade beneficiária dos projetos que integram o Plano de Ação, não se aplica a delegação de competências, mantendo a Autoridade de Gestão do ALENTEJO 2030 a responsabilidade pela aprovação e gestão desses projetos no âmbito dos objetivos específicos e tipologias previstas.
2. A CIMAL deve assegurar que cumpre o princípio da segregação de funções garantindo uma adequada separação de funções desempenhadas, nomeadamente na afetação de recurso humanos distintos para análise e seleção de candidaturas e verificações de gestão (administrativa, financeira, física e no local).

Cláusula 4ª

Funções ou tarefas de gestão atribuídas à CIMAL

Nos termos do presente contrato são atribuídas à CIMAL as seguintes funções ou tarefas de gestão:

1. Aplicar, após aprovação pelo respetivo comité de acompanhamento, a metodologia e os critérios utilizados na seleção das operações, que devem observar os seguintes requisitos:
 - a) Garantir o contributo das operações para a realização dos objetivos e resultados específicos das prioridades relevantes;
 - b) Sejam transparentes e não discriminatórios, nomeadamente assegurando o respeito pela **Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia**, em especial na promoção da igualdade de género entre homens e mulheres e da igualdade de oportunidades e não discriminação, e pelos princípios da igualdade, da equidade e das acessibilidades das pessoas com deficiência nos termos da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CNUDPD);
 - c) Respeitem os princípios gerais previstos no artigo 2.º do Decreto-Lei nº 5/2023, de 25 de janeiro;



- d) Garantam a eficiência da utilização dos recursos financeiros públicos, aferindo a razoabilidade financeira das candidaturas à luz, sempre que aplicável, de valores de referência de mercado.
2. Apreciar a elegibilidade e o mérito das candidaturas a financiamento pelo programa e verificar se as operações a selecionar correspondem ao âmbito do fundo ou dos fundos em causa, se contribuem para os objetivos do programa e se têm enquadramento nas elegibilidades específicas do programa, adequação técnica para prossecução dos objetivos e finalidades específicas visadas, demonstração objetiva da sua viabilidade e sustentabilidade económica e financeira;
 3. Verificar a capacidade administrativa, financeira e operacional dos beneficiários antes da operação ser aprovada, quando aplicável;
 4. Verificar a realização efetiva dos produtos e serviços cofinanciados, a obtenção dos resultados definidos aquando da aprovação e o pagamento da despesa declarada pelos beneficiários, bem como a sua conformidade com a legislação aplicável, com o programa e com as condições de apoio da operação, através da realização de verificações no local baseadas, nomeadamente, no risco;
 5. Garantir verificações de gestão baseadas nos riscos e proporcionais aos riscos identificados *ex-ante*, em linha com o modelo de risco estabelecido no artigo 43.º do Decreto-Lei nº 5/2023, de 25 de janeiro.
 6. Assegurar os registos necessários para o arquivo eletrónico dos dados de cada operação, para os exercícios de monitorização, avaliação, gestão financeira, certificação, e auditoria, incluindo, se for caso disso, os dados sobre os participantes individuais nas operações;
 7. Assegurar a recolha e o tratamento de dados físicos, financeiros e estatísticos sobre a execução do programa, necessários para a elaboração dos indicadores de acompanhamento e para os estudos de avaliação estratégica e operacional;
 8. Assegurar o funcionamento de um sistema de gestão, bem como o funcionamento de um sistema de controlo interno que previna e detete irregularidades, permita a adoção das medidas corretivas oportunas e adequadas e a validação das despesas, assegurando que o órgão de certificação recebe todas as informações necessárias sobre os procedimentos e verificações levados a cabo em relação às despesas com vista ao seu reembolso pela Comissão Europeia;
 9. Participar na elaboração da descrição do sistema de gestão e de controlo do programa em linha com as orientações técnicas emitidas pelo órgão de coordenação técnica.



Cláusula 5.ª

Quantificação dos objetivos, metas, indicadores de realização e resultado a alcançar

1. A CIMAL compromete-se a contribuir para o cumprimento dos objetivos do ALENTEJO 2030, designadamente ao nível dos indicadores financeiros, de realização e de resultado associados às Tipologias identificadas na cláusula 2ª do presente contrato e nos termos definidos pela AG do ALENTEJO 2030 e constantes do Anexo 2 “Indicadores e Metas”.
2. Nos termos do nº 9 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 5/2023, a avaliação do cumprimento dos objetivos intermédios associados ao presente contrato, a ocorrer até ao final de 2025, pode determinar em caso de não alcance desses objetivos, a reafecção de parte do montante contratado.

Cláusula 6.ª

Obrigações da Autoridade de Gestão

1. A AG do ALENTEJO 2030 supervisiona o exercício das funções ou tarefas de gestão atribuídas à CIMAL ao abrigo do presente contrato, sendo responsável pelo seu cumprimento.
2. Para além das obrigações que para si decorrem das disposições legais aplicáveis ou de outras cláusulas específicas de presente contrato, a AG do ALENTEJO 2030 compromete-se a prestar a colaboração necessária à CIMAL tendo em vista o desempenho por este das funções ou tarefas de gestão atribuídas ao abrigo do presente contrato.
3. Constituem ainda obrigações da AG do ALENTEJO 2030:
 - a) Verificar se a CIMAL mantém, durante o período de programação 2021-2027 as condições necessárias para desempenhar as funções que lhe são atribuídas no âmbito do presente contrato.
 - b) Verificar se a CIMAL mantém, durante o período de programação 2021-2027, as condições necessárias para desempenhar as funções ou tarefas de gestão objeto do presente contrato
 - c) Prestar o apoio necessário à CIMAL com vista à capacitação dos seus recursos humanos, de modo que esta possa assegurar adequadamente o exercício das funções e tarefas de gestão atribuídas.



Cláusula 7ª

Obrigações da CIMAL

1. Constituem obrigações da CIMAL enquanto organismo intermédio:
 - a) Exercer as funções e tarefas de gestão respeitando o modelo e o sistema de gestão e controlo adotado pela AG do ALENTEJO 2030;
 - b) Cumprir os resultados contratualizados para o Programa;
 - c) Não exceder, anualmente, mais de 20% dos prazos fixados para análise e decisão no âmbito do estabelecido na legislação geral da aplicação dos programas (Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março);
 - d) Colaborar com a AG do ALENTEJO 2030 na avaliação do risco de fraude;
 - e) Implementar o modelo de governação positivado no Plano de Ação ITI CIMAL 2030;
 - f) Implementar as medidas antifraude que sejam adotadas pela AG do ALENTEJO 2030 nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro;
 - g) Implementar os procedimentos definidos pela AG do ALENTEJO 2030 para que todos os documentos de despesa e das auditorias sejam conservados em conformidade com o disposto no Regulamento de Disposições Comuns (RDC – Regulamento (EU) 2021/106 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021), nomeadamente para garantir uma pista de auditoria adequada, ou com as disposições legais nacionais, quando estas imponham prazos mais alargados;
 - h) Assegurar a recolha e o tratamento de dados físicos, financeiros e estatísticos sobre a execução do programa, necessários para a elaboração dos indicadores de acompanhamento e para os estudos de avaliação estratégica e operacional;
 - i) Disponibilizar ao beneficiário um documento sobre as condições de apoio para cada operação, que inclua os requisitos específicos aplicáveis aos produtos a fornecer ou aos serviços a prestar no âmbito da operação, o plano de financiamento e o prazo de execução;
 - j) Colaborar na implementação do plano global de comunicação do Portugal 2030, em geral, e do plano de comunicação do Programa, em particular;
 - k) Colaborar na implementação do plano global de avaliação do Portugal 2030, em geral, e do plano de avaliação do Alentejo 2030, em particular;



- l) Assegurar os registos necessários para o arquivo eletrónico dos dados de cada operação, para os exercícios de monitorização, avaliação, gestão financeira, certificação, e auditoria, incluindo, se for caso disso, os dados sobre os participantes individuais nas operações;
- m) Submeter-se aos procedimentos de controlo e auditoria;
- n) Adotar o Sistema de Gestão e Controlo da AG do ALENTEJO 2030 em linha com as orientações técnicas emitidas pelo órgão de coordenação técnica;
- o) Cumprir a regulamentação específica aplicável, os regulamentos e orientações técnicas dos órgãos de certificação e pagamento, as orientações técnicas do órgão de coordenação técnica, bem como as orientações e recomendações da AG do ALENTEJO 2030;
- p) Assegurar, em articulação com a AG do ALENTEJO 2030, a programação e o cumprimento do respetivo plano anual de avisos para apresentação de candidaturas;
- q) Garantir o cumprimento dos requisitos em matéria de informação e publicidade estabelecidos no plano global de comunicação do PT 2030 e nos normativos europeus e nacionais aplicáveis, informando os potenciais promotores e o público em geral nas ações de comunicação, sobre os apoios concedidos ao abrigo do Programa Regional do Alentejo 2021-2027;
- r) Assegurar o apoio à realização de ações de divulgação do Programa Regional do Alentejo 2021-2027, que sejam aprovadas pela AG do ALENTEJO 2030;
- s) Emitir pareceres que se revelem necessários às decisões da AG do ALENTEJO 2030, no ciclo de vida das candidaturas e projetos, de forma fundamentada e após audição dos beneficiários, nos prazos a definir no Manual de Procedimentos;
- t) Assegurar mecanismos internos de gestão que previnam, monitorizem e promovam a regularização de projetos em situação de incumprimento, nomeadamente ao nível do atraso no início da execução, regularização de adiantamentos e apresentação de pedidos de pagamentos;
- u) Reunir regularmente com a AG do ALENTEJO 2030, com vista à monitorização da execução do presente Acordo.
- v) Assegurar os resultados e os níveis de serviço a alcançar, que justificam a assunção das funções e tarefas de gestão;
- w) Garantir o cumprimento dos objetivos e dos indicadores de realização e de resultado a alcançar, quantificados para as operações;
- x) Verificar o cumprimento das regras europeias e nacionais, designadamente nos domínios da concorrência, contratação pública, conflito de interesses, do ambiente e da igualdade de



oportunidades nos termos descritos no “Manual de Procedimentos”, devendo nos pareceres e relatórios que emita mencionar expressamente os termos em que tal verificação foi efetuada e a conclusão fundamentada sobre a mesma e que serão disponibilizados no Sistema de Informação a utilizar para o efeito.

- y) Colaborar com a AG do ALENTEJO 2030, em articulação com o órgão de coordenação técnica, na produção de conteúdos para o Portal dos Fundos Europeus.
 - z) Apreciar as queixas, reclamações e relatórios relacionados com o eventual incumprimento da **Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia** e da CNUDPD no âmbito de operações apoiadas pelos fundos europeus, em articulação com a Direção-Geral da Política de Justiça e o Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., respetivamente, para posterior informação ao comité de acompanhamento sobre as mesmas por parte da AG do ALENTEJO 2030.
 - aa) Colaborar com a AG do ALENTEJO 2030 no desenvolvimento e implementação, em articulação com o organismo de coordenação técnica, do roteiro para a capacitação do conjunto dos interlocutores em matérias de fundos europeus, incluindo ações de capacitação.
2. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores a CIMAL é ainda responsável pelo cumprimento das obrigações previstas nas disposições legais ou regulamentares que de forma direta ou indireta se relacionem com o exercício das funções e tarefas de gestão atribuídas ao abrigo do presente contrato.
3. A atuação da CIMAL no âmbito do presente contrato rege-se pelos princípios e orientações técnicas ou de gestão que se encontrem definidos pela AG do ALENTEJO 2030.
4. Qualquer ação de divulgação e de comunicação de âmbito público e de interesse geral que a CIMAL pretenda desenvolver ou em que participe deve ser previamente comunicada à AG do ALENTEJO 2030, por forma a assegurar uma coordenação eficaz entre os diversos canais de promoção, designadamente ao nível da sua coerência temporal e de conteúdos informativos, noticiosos e documentais.
5. Constituem, ainda, especiais obrigações da CIMAL no âmbito da implementação do Plano de Ação e na seleção das operações:
- a) A aplicação do princípio de não prejudicar significativamente (*do no significant harm*), nomeadamente garantindo a aplicação dos requisitos regulamentares que resultaram da avaliação deste princípio efetuada para o Programa;



- b) A consideração, quando aplicável, dos princípios subjacentes à iniciativa *New European BAUHAUS*, dado o carácter integrado, urbano e sustentável do instrumento territorial que o Plano de Ação corporiza, com particular relevo nas iniciativas regeneração e qualificação urbana;
- c) À complementaridade e articulação entre fontes de financiamento europeias, nomeadamente o **Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)** e o **Fundo para uma Transição Justa (FTJ)**.
- d) Integrar os projetos/operações que foram/serão objeto de faseamento nos termos da Orientação Técnica da AD&C relativa ao faseamento de determinadas operações entre dois períodos de programação (PT2020 e PT2030).

Cláusula 8.ª

Conteúdo dos relatórios de execução

1. A CIMAL compromete-se a colaborar com a AG do ALENTEJO 2030, nomeadamente no que respeita ao fornecimento de informações, dados e exemplos do respetivo material de suporte, de realização e impacto/resultado, sobre as iniciativas e atividades de comunicação, promoção ou informação que tenham sido desenvolvidas no contexto das funções e tarefas de gestão atribuídas ao abrigo do presente contrato, incluindo as desenvolvidas pelos beneficiários, sem prejuízo de relatórios intercalares que venham a ser definidos pela Autoridade de Gestão do Programa, designadamente quanto ao contributo para previsões de execução.
2. A CIMAL compromete-se a elaborar relatórios de execução das tarefas delegadas que evidenciem o grau de realização das operações nos termos e na periodicidade a definir pela AG do ALENTEJO 2030.

Cláusula 9.ª

Incumprimento

1. O incumprimento do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 da Cláusula 7ª pode constituir causa para a cessação automática do presente contrato, salvo se outra for a decisão da AG do ALENTEJO 2030 fundamentada em motivo atendível invocado pela CIMAL.
2. O incumprimento parcial do previsto na alínea b) do n.º 1 da Cláusula 7ª que não comprometa o alcance dos resultados, ainda que se prenda com situações não exclusivamente imputáveis à CIMAL, pode determinar a avocação, também parcial, das funções e tarefas de gestão por parte da AG do ALENTEJO 2030, com as consequentes e proporcionais repercussões financeiras ao nível do valor de financiamento previsto no âmbito da assistência técnica.



Cláusula 10ª

Estrutura de Recursos Humanos e Técnicos

1. A CIMAL afeta uma estrutura de recursos humanos, em número, valências e competências, adequada ao exercício das tarefas e funções de gestão atribuídas, que será comunicada à AG do ALENTEJO 2030, e aceite por esta, e qualquer alteração a esta estrutura deverá ser previamente comunicada à AG ALENTEJO 2030.
2. A CIMAL assegura os necessários procedimentos de gestão da estrutura afeta, designadamente no que respeita à correta afetação, mecanismos de substituição ou outras que contendam com o bom desempenho e obrigações assumidas com o presente contrato.
3. A CIMAL identifica um interlocutor específico que articule continuamente com a AG do ALENTEJO 2030, incluindo a realização de reuniões presenciais para o efeito, que poderão recair sobre amostra de projetos, bem como do acompanhamento das operações e mecanismos de prevenção de situações de risco, sem prejuízo de outros formatos de interação previstos em sede de **Descrição de Sistemas de Gestão e Controlo e Manual de Procedimentos**.

Cláusula 11ª

Manual de Procedimentos

1. As funções e tarefas de gestão atribuídas à CIMAL ao abrigo do presente contrato são desenvolvidas no respeito pelo Princípio da Transparência e com observância dos procedimentos em estabelecidos no **“Manual de Procedimentos”**, aprovado pela AG do ALENTEJO 2030.
2. A CIMAL poderá propor à AG do ALENTEJO 2030 alterações ao **“Manual de Procedimentos”**, visando a melhoria da sua eficiência e eficácia.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, caso a CIMAL disponha de **“Manual de Procedimentos”**, o mesmo poderá ser adotado em caso de aprovação pela AG do ALENTEJO 2030.

Cláusula 12ª

Acompanhamento, Controlo e Supervisão

A AG do ALENTEJO 2030, em conformidade com a *Descrição do Sistema de Gestão e Controlo* e o **“Manual de Procedimentos”**, instituirá mecanismos de acompanhamento, controlo e supervisão cobrindo os diversos circuitos dos procedimentos inerentes ao adequado desempenho da CIMAL.



Cláusula 13ª

Organização do dossier dos projetos

A CIMAL deve criar e manter permanentemente atualizado um registo em suporte informático referente a todos os projetos, de acordo com a estrutura prevista no “**Manual de Procedimentos**”.

Cláusula 14ª

Assistência técnica do Programa

A CIMAL será beneficiária da **Assistência Técnica do ALENTEJO 2030**, nas condições previstas no respetivo *Regulamento Específico* ou nos Avisos para a apresentação de candidaturas.

Cláusula 15ª

Revisão

O presente contrato pode ser revisto, por iniciativa de qualquer um dos outorgantes, em face da alteração significativa das circunstâncias que determinaram os seus termos.

Cláusula 16ª

Resolução

1. Sem prejuízo do disposto no nº 1 da cláusula 9ª, o incumprimento por parte de qualquer dos Outorgantes, das cláusulas do presente contrato, que torne impossível ou dificulte seriamente a realização dos seus objetivos, confere ao outro o direito de proceder à sua resolução.
2. No caso de o presente contrato ser resolvido, a CIMAL deverá proceder à atualização, no prazo definido pela AG do ALENTEJO 2030, no Sistema de Informação, de toda a informação relevante relativa a cada uma das operações.

Cláusula 17ª

Legislação aplicável

É aplicável ao presente contrato o significado e alcance previstos nos Decretos-Lei nº 5/2023, de 25 de janeiro, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027 e o Decreto-Lei nº20-A/2023, respetivamente, de 22 de março, que estabelece o regime geral de

Pág. 13 de 14

aplicação dos fundos europeus do Portugal 2030 e do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração para o período de programação de 2021-2027.

Cláusula 18ª

Vigência

O presente contrato é válido enquanto vigorar o Programa Regional do Alentejo 2021-2027.

Cláusula 19ª

Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos a 22 de março de 2024.

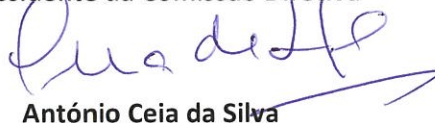
Cláusula 20ª

Foro competente

Para a resolução de quaisquer litígios emergentes da execução do presente contrato, as partes outorgantes convencionam recorrer à jurisdição do Tribunal Administrativo do Círculo de Beja, com renúncia expressa a qualquer outro.

Pelo Primeiro Outorgante

O Presidente da Comissão Diretiva



António Ceia da Silva

Pelo Segundo Outorgante

O Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM



Vítor Manuel Chaves de Caro Proença

Anexo 1: Objetivos Específicos, Tipologias de Ação e Dotações

Objetivo Específico (código e designação)		Tipologia de ação	Dotação M€	Fundo
RSO1.2	Aproveitar as vantagens da digitalização para os cidadãos, as empresas, os organismos de investigação e as autoridades públicas	Digitalização na Administração Pública (Regional, Local e CCDR)	590.843,00	FEDER
RSO1.3	Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos	Investimento empresarial produtivo	266.343,00	FEDER
		Infraestruturas e equipamentos (de base não tecnológica) de apoio à Competitividade	6.000.000,00	FEDER
RSO2.1	Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases de efeito de estufa	Eficiência energética na AP Regional e Local	1.200.000,00	FEDER
RSO2.2	Promover as Energias renováveis	Autoconsumo e Comunidades de Energia Renovável	2.000.000,00	FEDER
RSO2.4	Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofe e a resiliência, tendo em conta abordagens baseadas em ecossistemas	Proteção civil e gestão integrada de riscos	821.535,00	FEDER
		Medidas de adaptação às alterações climáticas	400.000,00	FEDER
RSO2.5	CUA em baixa (sistemas municipais)	CUA em baixa (sistemas municipais)	17.003.978,00	FEDER
RSO2.6	Promover a transição para uma economia circular e eficiente na utilização dos recursos	Gestão de resíduos: Subinvestimentos em baixa	5.000.000,00	FEDER
RSO2.7	Reforçar a proteção da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, inclusive nas zonas urbanas, e reduzir todas as formas de poluição	Conservação da natureza, biodiversidade e património natural	1.754.947,00	FEDER
RSO2.8	Promoção da Mobilidade Urbana Sustentável	Mobilidade Urbana Sustentável	4.000.000,00	FEDER
RSO5.1	Fomentar o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas	Ensino Pré-escolar, Básico e Secundário (IT)	2.359.720,64	FEDER
		Cidades digitais (IT)	325.504,36	FEDER
		Reabilitação e regeneração urbanas (IT)	16.622.627,01	FEDER
		Património cultural e natural (IT)	3.315.226,22	FEDER
		Produtos turísticos subregionais e locais (IT)	1.036.921,78	FEDER

Objetivo Específico (código e designação)		Tipologia de ação	Dotação M€	Fundo
ESO4.a	Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação de todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a Juventude, dos desempregados de longa duração e grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, e das pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social	Apoios ao emprego	2.957.319,00	FSE+
ESO4.d	Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde	Competências e qualificações no âmbito empresarial e da administração regional e local	525.000,00	FSE+
ESO4.k	Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis, incluindo serviços que promovam o acesso a habitação e a cuidados centrados na pessoa, incluindo cuidados de saúde; modernizar os sistemas de proteção social, inclusive promovendo o acesso à proteção social, com especial ênfase nas crianças e nos grupos desfavorecidos; melhorar a acessibilidade, inclusive para as pessoas com deficiência, a eficácia e a resiliência dos sistemas de saúde e dos serviços de cuidados continuados	Igualdade de acesso a serviços de educação	1.586.388,00	FSE+
TOTAL			67.766.353,01€	-

Anexo 2 - “Indicadores e Metas”

Quadro 2: Indicadores de realizações (Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC) e Indicadores de resultados Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Objetivo Específico	Tipologia de ação	Tipologia de intervenção	Tipologia de operação	Código	Designação	Tipo	Unidade	Valor de Referência	Ano Referência	Meta Intermédia	Ano Intermédia	Meta Final	Ano Meta Final
RS01.2	Digitalização na Administração Pública (Regional, Local e CCDR)	Digitalização para eficiência de serviços aos cidadãos e empresas	Infraestruturas, desmaterialização de processos internos, serviços Web/online aos cidadãos e empresas e cibersegurança	RCO14 ITI	Instituições públicas apoiadas para desenvolvimento de serviços, produtos e processos digitais	Realização	N.º	n.a	2021	n.a	2024	4	2029
				RCR11 ITI	Utilizadores de serviços, produtos e processos digitais públicos novos e melhorados	Resultados	utilizadores /ano	n.a	2021	n.a	2024	30000	2029
RS01.3	Investimento empresarial produtivo	Investimentos de base territorial	Criação, expansão ou modernização de micro e pequenas empresas (SI) Áreas de Acolhimento Empresarial - Criação, expansão e requalificação, incluindo infraestruturas, equipamentos e acessos	RCO02 ITI	Empresas apoiadas através de subvenções	Realização	empresas	n.a	2021	n.a	2024	2	2029
				RCO16 ITI	Área infraestruturada para acolhimento de empresas	Realização	metros quadrados	n.a	2021	n.a	2024	226020	2029
				RCR01 ITI	Postos de trabalho criados em entidades apoiadas	Resultados	ETI anuais	n.a	2021	n.a	2024	2	2029
				RSR02 ITI	Empresas/PME instaladas na	Resultados	N.º	n.a	2021	n.a	2024	52	2029

Objetivo Específico	Tipologia de ação	Tipologia de intervenção	Tipologia de operação	Código	Designação	Tipo	Unidade	Valor de Referência	Ano Referência	Meta Intermédia	Ano Intermédia	Meta Final	Ano Meta Final
RSO2.1	Eficiência energética na AP Regional e Local	Eficiência energética na AP Regional e Local	EE na AP Local	RCO 19 ITI	Edifícios públicos com desempenho energético melhorado	Realização	m2	n.a	2021	n.a	2024	2700	2029
				RCR 26 ITI	Consumo anual de energia primária (nomeadamente: habitações, Comunidades de energia renovável apoiadas)	Resultados	MWh/ano	n.a	2021	n.a	2024	509	2029
RSO2.2	Autoconsumo e Comunidades de Energia Renovável	Autoconsumo e Comunidades de Energia Renovável	Comunidades REN	RCO 97 ITI	Comunidades de energia renovável apoiadas	Realização	N.º.	n.a	2021	n.a	2024	7	2029
				RCR 31 ITI	Total de energias renováveis produzidas (das quais: elétrica, térmica)	Resultados	MWh/ano	n.a	2021	n.a	2024	3	2029
RSO2.4	Proteção civil e gestão integrada de riscos	Proteção civil e gestão integrada de riscos	Intervenções e sistemas de prevenção e combate	RCO 24 ITI	Investimentos em sistemas, novos ou melhorados, de monitorização, preparação, alerta e resposta em caso de catástrofes naturais	Realização	€	n.a	2021	n.a	2024	150000	2029
				RCO 28 ITI	Área abrangida por medidas de proteção contra incêndios	Realização	Hectares	n.a	2021	n.a	2024	120000	2029
			Equipamentos de ação dos agentes da proteção civil	RCR 36 ITI	População que beneficia de medidas de proteção contra incêndios florestais	Resultados	Pessoas	n.a	2021	n.a	2024	7500	2029

Objetivo Específico	Tipologia de ação	Tipologia de intervenção	Tipologia de operação	Código	Designação	Tipo	Unidade	Valor de Referência	Ano Referência	Meta Intermédia	Ano Intermédia	Meta Final	Ano Meta Final
RSO2.5	CUA em baixa (sistemas municipais)	CUA em baixa (sistemas municipais)	Abastecimento de água	RCO 30 ITI	Comprimento das condutas, novas ou melhoradas, dos sistemas de distribuição da rede pública de abastecimento de água	Realização	Km	n.a	2021	n.a	2024	24	2029
			Saneamento de Águas Residuais	RCO 31 ITI	Comprimento das condutas, novas ou melhoradas, da rede pública de recolha de águas residuais	Realização	Km	n.a	2021	n.a	2024	2	2029
			Saneamento de Águas Residuais	RCO 32 ITI	Capacidade, nova ou melhorada, de tratamento de águas residuais	Realização	Equivalente população	n.a	2021	n.a	2024	91	2029
			Abastecimento de água	RCR 41 ITI	População ligada a instalações melhoradas da rede pública de	Resultados	Pessoas	n.a	2021	n.a	2024	21059	2029
			Saneamento de Águas Residuais	RCR 42 ITI	População ligada, pelo menos, a instalações secundárias da rede pública de tratamento de águas residuais	Resultados	Pessoas	n.a	2021	n.a	2024	1847	2029
			Abastecimento de água	RCR 43 ITI	Perdas de água nos sistemas de distribuição da rede pública de abastecimento de água	Resultados	Metros cúbicos por ano	n.a	2021	n.a	2024	0	2029

Objetivo Específico	Tipologia de ação	Tipologia de intervenção	Tipologia de operação	Código	Designação	Tipo		Unidade	Valor de Referência	Ano Referência	Meta Intermédia	Ano Intermédia	Meta Final	Ano Meta Final
RSO2.6	Gestão de resíduos: Subinvestimentos em baixa	Gestão de resíduos: Subinvestimentos em baixa	Recolha seletiva de resíduos (primordialmente em sistemas em baixa)	RCO 34 ITI	Capacidade adicional de reciclagem de resíduos	Realização	Toneladas/ano	n.a	n.a	2021	n.a	2024	1000	2029
				RCR 47 ITI	Resíduos reciclados	Resultados	Tonelada/ano	n.a	n.a	2021	n.a	2024	5500	2029
RSO2.7	Conservação da natureza, biodiversidade e património natural	Conservação da natureza, biodiversidade e património natural	Conservação da natureza, biodiversidade e património natural	RCO 36 ITI	Infraestruturas verdes apoiadas para outros fins que não a adaptação às alterações climáticas	Realização	Hectares	n.a	n.a	2021	n.a	2024	2,33	2029
				RCR 95 ITI	População com acesso a infraestruturas verdes novas ou melhoradas	Resultados	Pessoas	n.a	n.a	2021	n.a	2024	10302	2029
RSO2.8	Mobilidade urbana sustentável	Mobilidade urbana sustentável	Mobilidade Ativa (pedonal e ciclável)	RCO 58 ITI	Infraestruturas dedicadas ao ciclismo apoiadas	Realização	Km	n.a	n.a	2021	n.a	2024	10	2029
			Sistema de transportes sustentáveis	RCO 60 ITI	Cidades e vilas com sistemas de transporte urbano digitalizados novos ou modernizados	Realização	N.º	n.a	n.a	2021	n.a	2024	2	2029
			Sistema de transportes sustentáveis	RCR 62 ITI	Utilizadores anuais de transportes públicos novos ou modernizados	Resultados	Utilizadores/ano	n.a	n.a	2021	n.a	2024	5000	2029
			Mobilidade Ativa (pedonal e ciclável)	RCR 64 ITI	Utilizadores anuais de infraestruturas dedicadas ao ciclismo	Resultados	Utilizadores/ano	n.a	n.a	2021	n.a	2024	1700	2029

Objetivo Específico	Tipologia de ação	Tipologia de intervenção	Tipologia de operação	Código	Designação	Tipo	Unidade	Valor de Referência	Ano Referência	Meta Intermediária	Ano Intermediária	Meta Final	Ano Meta Final
RSOS.1	Intervenções urbanas	Ensino Pré-escolar, Básico e Secundário (IT)	Infraestruturas do ensino básico e/ou do ensino secundário	RCO 67 ITI	Capacidade das salas de aula, novas ou melhoradas, das instalações de ensino	Realização	Pessoas	n.a	2021	n.a	2024	264	2029
				RCR 71 ITI	Utilizadores anuais das instalações de ensino	Resultados	Utilizadores s/ano	n.a	2021	n.a	2024	264	2029
				RCO19 ITI	Edifícios públicos com desempenho energético melhorado	Realização	m2	n.a	2021	n.a	2024	1367	2029
				RCR26 ITI	Consumo anual de energia primária (nomeadamente: habitações, edifícios públicos, empresas, outros)	Resultados	MWh/ano	n.a	2021	n.a	2024	56	2029
				RCO114 ITI	Espaços abertos criados ou reabilitados em zonas urbanas	Realização	m2	n.a	2021	n.a	2024	528092,68	2029
		Reabilitação e regeneração urbanas (IT)	Reabilitação e regeneração urbanas	RCO19 ITI	Edifícios públicos com desempenho energético melhorado	Realização	m2	n.a	2021	n.a	2024	9633	2029
				RCR26 ITI	Consumo anual de energia primária (nomeadamente: habitações, edifícios públicos, empresas, outros)	Resultados	MWh/ano	n.a	2021	n.a	2024	394	2029
				RCO 77 ITI	Número de sítios culturais e turísticos apoiados	Realização	locais de interesse cultural e turístico	n.a	2021	n.a	2024	2	2029
		Património cultural e natural (IT)	Valorização do património cultural e natural	RCR 77 ITI	Visitantes de sítios-culturais e turísticos apoiados	Resultados	Visitantes/ano	n.a	2021	n.a	2024	6000	2029

Objetivo Específico	Tipologia de ação	Tipologia de intervenção	Tipologia de operação	Código	Designação	Tipo	Unidade	Valor de Referência	Ano Referência	Meta Intermédia	Ano Intermédia	Meta Final	Ano Meta Final
ESO4.1	Apoios ao emprego	Apoio ao emprego e empreendedorismo	Criação de emprego e microempreendedorismo	EEO02 ITI	Desempregados, incluindo desempregados de longa duração	Realização	Pessoas	n.a	2021	n.a	2024	-	2029
				EEO05 ITI	Participantes com emprego, seis meses depois de terminada a sua participação	Resultados	Pessoas	n.a	2021	n.a	2024	-	2029
ESO4.4	Competências e qualificações no âmbito empresarial e da administração regional e local	Qualificação de serviços territoriais	Formação da Administração pública regional e local	EEO13 ITI	Projetos da administração local apoiados	Realização	N.º.	n.a	2021	n.a	2024	5	2029
				EEO03 ITI	Trabalhadores em funções públicas que se consideram mais aptos após a frequência da formação	Resultados	%	n.a	2021	n.a	2024	75	2029
ESO4.11	Igualdade de acesso a serviços de educação	Promoção do Sucesso Educativo	Programas Intermunicipais de promoção do sucesso escolar	EEO07 ITI	Agrupamentos escolares ou escolas não agrupadas abrangidos por intervenções para a promoção do sucesso educativo	Realização	N.º.	n.a	2021	n.a	2024	5	2029
				EEO30 ITI	Crianças e alunos abrangidos pelos Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar	Realização	N.º.	n.a	2021	n.a	2024	400	2029
				EEO17 ITI	Alunos dos agrupamentos escolares ou escolas não agrupadas abrangidos por intervenções para a promoção do sucesso educativo que concluem em tempo normal os ciclos de estudo	Resultados	%	n.a	2021	n.a	2024	70	2029

Anexo 3 “Contributos indicativos para metas físicas e financeiras”

Quadro 3: Contributos indicativos para as metas físicas e financeiras do Programa

Objetivo Específico (código e designação abreviada)		Tipologia de ação	Ano 2024 % Fundo acumulado operações aprovadas	Ano 2025 % Fundo acumulado operações aprovadas	Ano 2026 % Fundo acumulado operações aprovadas	Ano 2027 % Fundo acumulado operações aprovadas
RSO1.2	Digitalização na Administração Pública (Regional e Local)	Digitalização na Administração Pública (Regional e Local)	10	40	70	100
RSO1.3	Investimentos de base territorial	Investimento empresarial produtivo	0	20	60	100
	Infraestruturas de acolhimento empresarial de nova geração	Infraestruturas e equipamentos (de base não tecnológica) de apoio à competitividade	20	25	60	100
RSO2.1	Eficiência Energética	Eficiência energética na AP Regional e Local	10	40	70	100
RSO2.2	Comunidades de Energia Renovável	Autoconsumo e Comunidades de Energia Renovável	0	10	70	100
RSO2.4	Adaptação às alterações climáticas	Proteção civil e gestão integrada de riscos	20	50	75	100
		Adaptação às alterações climáticas	0	35	75	100
RSO2.5	CUA em baixa (sistemas municipais)	CUA em baixa (sistemas municipais)	5	35	75	100
RSO2.6	Gestão de resíduos: Subinvestimentos em baixa	Gestão de resíduos: Subinvestimentos em baixa	5	35	75	100
RSO2.7	Proteção da natureza e biodiversidade	Conservação da natureza, biodiversidade e património natural	20	55	85	100
RSO2.8	Mobilidade urbana sustentável	Mobilidade sustentável	20	55	85	100




Objetivo Específico (código e designação abreviada)		Tipologia de ação	Ano 2024 % Fundo acumulado operações aprovadas	Ano 2025 % Fundo acumulado operações aprovadas	Ano 2026 % Fundo acumulado operações aprovadas	Ano 2027 % Fundo acumulado operações aprovadas
RSO5.1	Desenvolvimento integrado nas zonas urbanas	Ensino Pré-escolar, Básico e Secundário	20	60	85	100
		Cidades digitais	0	35	75	100
		Reabilitação e regeneração urbanas	25	55	75	100
		Património cultural e natural	35	60	80	100
		Produtos turísticos subregionais e locais	0	50	50	100
ESO4.a	Apoio ao emprego e empreendedorismo	Apoio ao emprego	0	25	55	100
ESO4.d	Qualificação de serviços territoriais	Competências e qualificações no âmbito empresarial e da administração regional e local	10	40	75	100
ESO4.k	Acesso a serviços de qualidade	Promoção do sucesso educativo	30	60	80	100

VA 

ALT2030-ITI_CIM_AM-000012 - Plano de Ação - ITI CIM Alentejo Litoral 2030

De acordo com o modelo de governação, artigo 34º, nº 1 do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, os Instrumentos Territoriais Integrados são operacionalizados através de um Plano de Ação (PA).

Neste contexto, em 29 de setembro de 2023 foi publicado, pela Autoridade de Gestão do Programa Regional Alentejo 2030, no sítio do Portugal2030 e Alentejo2030, aviso convite às CIM para apresentação do PA para operacionalização do respetivo Instrumento Territorial Integrado (ALT2030-ITI_CIM_AM-2023-5).

Os Planos de Ação foram submetidos em sistema de informação até 31 de outubro de 2023.

O Secretariado Técnico da Autoridade de Gestão do Alentejo 2030, analisou as candidaturas submetidas, concluindo que os PA, devidamente ancorados nas estratégias, observam os requisitos do convite, incluindo o definido no artigo 34º do modelo de governação do Portugal 2030, bem como o previsto no artigo 29.º do Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, propondo à Comissão Diretiva da AG a audição da CCDRA e da Agência, I. P., conforme previsto no nº 7 do artigo 34º do DL nº 5/2023, de 25 de janeiro.

A análise consta das Fichas de Verificação dos Planos em anexo, que constata que:

- Em documento anexo ao formulário de candidatura (Anexo 2 – Plano Ação), foi apresentado quadro onde constam os objetivos estratégicos, os objetivos específicos, as tipologias de ação e as alocações, discriminadas por fundo financiador (identificado pela tipologia mobilizada);
- O Plano de Ação inclui os indicadores definidos no convite, contendo quadro com os indicadores de realização e de resultado, permitindo a monitorização do contrato para o desenvolvimento e coesão territorial;
- O Plano de Ação contém os elementos previstos no artigo 29.º do Regulamento (UE) 2021/1060, nomeadamente a delimitação territorial, a análise das necessidades de desenvolvimento e das potencialidades do território, bem como sua abordagem integrada e descrição do envolvimento dos parceiros;

A Ficha de Verificação do Secretariado Técnico valida igualmente que, em cumprimento do nº 5 do artigo 34º, e aviso ALT2030-ITI_CIM_AM-2023-5 publicado em 29/09/2023, a proposta de Plano de Ação identifica os três eixos que densificam as linhas de intervenção previstas nas estratégias sub-regionais relativas às seguintes áreas temáticas:

- i Reorganização e qualificação da oferta e provisão dos serviços públicos e coletivos de interesse geral;
- ii Reforço dos nós do sistema urbano policêntrico e respetivas interconexões, de modo a aumentar a competitividade, a digitalização e a descarbonização dos centros urbanos;
- iii Dinamização e valorização dos ativos territoriais, que tornam os territórios mais resilientes e atrativos.



O artigo 34º, nº 7, do modelo de governação dispõe que compete à autoridade de gestão do respetivo programa regional, ouvidos a CCDR respetiva e a Agência, I. P., a aprovação dos Planos de Ação.

A audição referida teve lugar a 20 de março de 2024. Atentos os elementos decorrentes da análise da Autoridade de Gestão sobre o Plano de Ação, bem como as clarificações obtidas na referida reunião, concluíram a CCDRA, I.P., a AD&C e a AG do PR ALENTEJO 2021-2027 que o Plano de Ação proposto pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo reunia as condições constantes do aviso convite, estando em conformidade com o disposto nos artigos 28º e 29º do Regulamento das Disposições Comuns, bem como com o Modelo de Governação do Portugal 2030, em particular com os números 3 a 6 do artigo 34º do Decreto-Lei nº 5/2023, de 25 de janeiro.

Face ao exposto, propõe-se superiormente a aprovação do ***Plano de Ação da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral***.

Coloca-se ainda, à consideração superior, na sequência do processo negocial estabelecido entre esta AG e a CIMAL, que em sede de futura reprogramação do Programa Regional do Alentejo 2030, se proceda aos seguintes ajustamentos ao Plano de Ação agora aprovado:

1. Retirar 7 milhões de euros do objetivo específico RSO2.5 «*CUA em baixa*» e reforçar no mesmo montante a tipologia de ação «*Reabilitação e regeneração urbanas (IT)*» do o objetivo específico RSO5.1 «*Fomentar o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas*»;
2. Retirar 2,5 milhões de euros do objetivo específico ESO4.a «*Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação de todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a Juventude, dos desempregados de longa duração e grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, e das pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social*» e reforçar no mesmo montante no objetivo específico ESO4.k «*Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis, incluindo serviços que promovam o acesso a habitação e a cuidados centrados na pessoa, incluindo cuidados de saúde; modernizar os sistemas de proteção social, inclusive promovendo o acesso à proteção social, com especial ênfase nas crianças e nos grupos desfavorecidos; melhorar a acessibilidade, inclusive para as pessoas com deficiência, a eficácia e a resiliência dos sistemas de saúde e dos serviços de cuidados continuados*».
3. Na eventualidade de não se materializar a possibilidade da constituição de um instrumento financeiro no âmbito do Fundo de Transição Justa que possibilite apoiar investimentos no Alentejo Litoral até 250.000€, fica franqueada a possibilidade de na primeira reprogramação do PR Alentejo 2030 reforçar a tipologia de ação «*Investimento produtivo empresarial*» do objetivo específico «*Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos*» num montante de 3 milhões de euros.

Concordo

Reunião da Comissão Diretiva, n.º ALT30-2024-17

21/03/2024

VA



O Presidente

António
Ceia da Silva

Assinado de forma digital por António
Ceia da Silva
DN: c=PT, title=Presidente, o=Comissão
de Coordenação e Desenvolvimento
Regional do Alentejo, sn=Ceia da Silva,
givenName=António, cn=António Ceia
da Silva
Dados: 2024.03.21 21:36:20 Z



VA
CL

EY Parthenon
Building a better working world

Intervenção Territorial Integrada no Alentejo Litoral 2030

Memória Descritiva



The better the question. The better the answer.
The better the world works

EY Parthenon
Building a better working world

[Esta página foi intencionalmente deixada em branco]



Ficha técnica

Título:

Intervenção Territorial Integrada no Alentejo Litoral 2030

Memória Descritiva | outubro de 2023

Promotor:

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral

Consultoria e assistência técnica

EY-Parthenon



Índice

Nota introdutória	6
1. Candidatura Caracterização.....	7
1.1. Descrição	7
1.1.1. Resumo em português	7
1.1.2. Resumo em inglês.....	7
1.2. Diagnóstico territorial	8
1.3. Detalhe da caracterização.....	20
1.3.1. Foco temático e objetivos	20
1.3.2. Análise SWOT	25
1.3.3. Experiência do promotor e dos parceiros e envolvimento e responsabilidades	27
1.3.4. Modelo de governação.....	30
1.4. Acompanhamento.....	33
1.4.1. Metodologia de acompanhamento	33
1.4.2. Plano de comunicação	34
2. Quadro Resumo do Plano de Ação.....	36
3. Quadro resumo: Articulação do Plano de ação do ITI CIMAL com os ODS.....	39
4. Quadro resumo: Contributo do Plano de Ação do ITI CIMAL para o <i>tagging</i> climático	43

Índice de gráficos

Gráfico 1. Taxa de variação da população residente (%) 2011 e 2021	9
Gráfico 2. Índice de Envelhecimento 2017 e 2021	10
Gráfico 3. Produto interno bruto por habitante em PPC (Base 2016 - €) 2014 e 2019	11
Gráfico 4. Proporção de estabelecimentos de alojamento turístico, por tipo (%) 2021	13
Gráfico 5. Proporção da população residente com pelo menos o ensino secundário e superior completo (%) 2011 e 2021	15
Gráfico 6. Pensionista da Segurança Social (nº/1.000 hab.) 2021	16
Gráfico 7. Consumo de energia elétrica por habitante (kWh/ hab.) 2017 e 2021	17
Gráfico 8. Despesas em ambiente dos municípios por habitante (€/hab.) 2020 e 2021	18
Gráfico 9. Temperatura media do ar (°C) 2016 e 2020	19

Índice de tabelas

Tabela 1. População residente por grandes grupos etários (%) 2011 e 2021	10
Tabela 2. Dinamismo económico e empresarial	12
Tabela 3. População desempregada por conta de outrem (nº) e Proporção de população desempregada, em idade ativa, inscrita no IEFP (%) 2017 e 2021 e 2011 e 2021	12
Tabela 4. Proporção de superfície de ZIF e taxa de superfície florestas ardida (%) 2017 e 2021 e 2015 e 2019	14
Tabela 5. Superfície Agrícola Utilizada (ha) e número de explorações agrícolas (nº) 2009 e 2019	14

Índice de tabelas

Figura 1. Delimitação territorial do território de intervenção – NUTS III Alentejo Litoral	8
Figura 2. Objetivos Específicos (RSO) mobilizados no âmbito do Plano de Ação do ITI CIM AL	23
Figura 3. Metodologia das sessões de auscultação no âmbito da definição da Estratégia Alentejo Litoral 2030	29

Nota introdutória

O presente documento corresponde à Memória Descritiva do Investimento Territorial Integrado (ITI) da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral (CIM AL). A Memória Descritiva foi elaborada com base e em estreita articulação com o formulário previsto para a candidatura dos Planos de Ação de base territorial - Investimentos Territoriais Integrados das Comunidades Intermunicipais, conferindo-lhe, no entanto, um maior nível de desenvolvimento esquemático e aprofundamento. Tem ainda em conta o disposto no artigo 29.º, do Regulamento (EU) 2021/1060. Esta abordagem mais extensa é possível devido à ausência de limitações de caracteres impostos pelos campos a preencher no formulário de candidatura, permitindo explorar em maior profundidade, em particular, o diagnóstico territorial relativo ao Plano de Ação do ITI CIM Alentejo Litoral.

Desta forma, opta-se por aplicar uma estrutura e uma formulação próxima aos campos do formulário de candidatura com o objetivo de facilitar a compreensão e acompanhamento por parte dos leitores. Para além disso, a Memória Descritiva apresentada está intimamente relacionada com a Estratégia Alentejo Litoral 2030, o que contribui para uma abordagem coerente e alinhada com os objetivos de desenvolvimento estratégico para a região. A estratégia regional delineada foi construída tendo em consideração os desafios que se colocam à região, para os quais contribuirá decisivamente a articulação entre os três instrumentos territoriais que a CIM Alentejo Litoral virá a executar e a participar, no período 2021-2027, a saber, ITI CIM Alentejo Litoral, Plano para a Transição Justa e, embora de forma menos territorialmente menos abrangente, para o ITI Algarve e Alentejo – Água e Ecossistemas de Paisagem.



Intervenção Territorial Integrada no Alentejo Litoral 2030

1. Candidatura | Caracterização

1.1. Descrição

1.1.1. Resumo em português

O ITI CIM Alentejo Litoral assume por princípio a promoção e a implementação da Estratégia Alentejo Litoral 2030, envolvendo as entidades municipais, intermunicipais e copromotores com vista à implementação de um conjunto de projetos, enquadrados no quadro das prioridades de investimento identificadas e em articulação com os referenciais estratégicos regionais, nacionais e europeus. Procura a promoção do desenvolvimento sustentável, a competitividade, e a atratividade do Alentejo Litoral.

1.1.2. Resumo em inglês

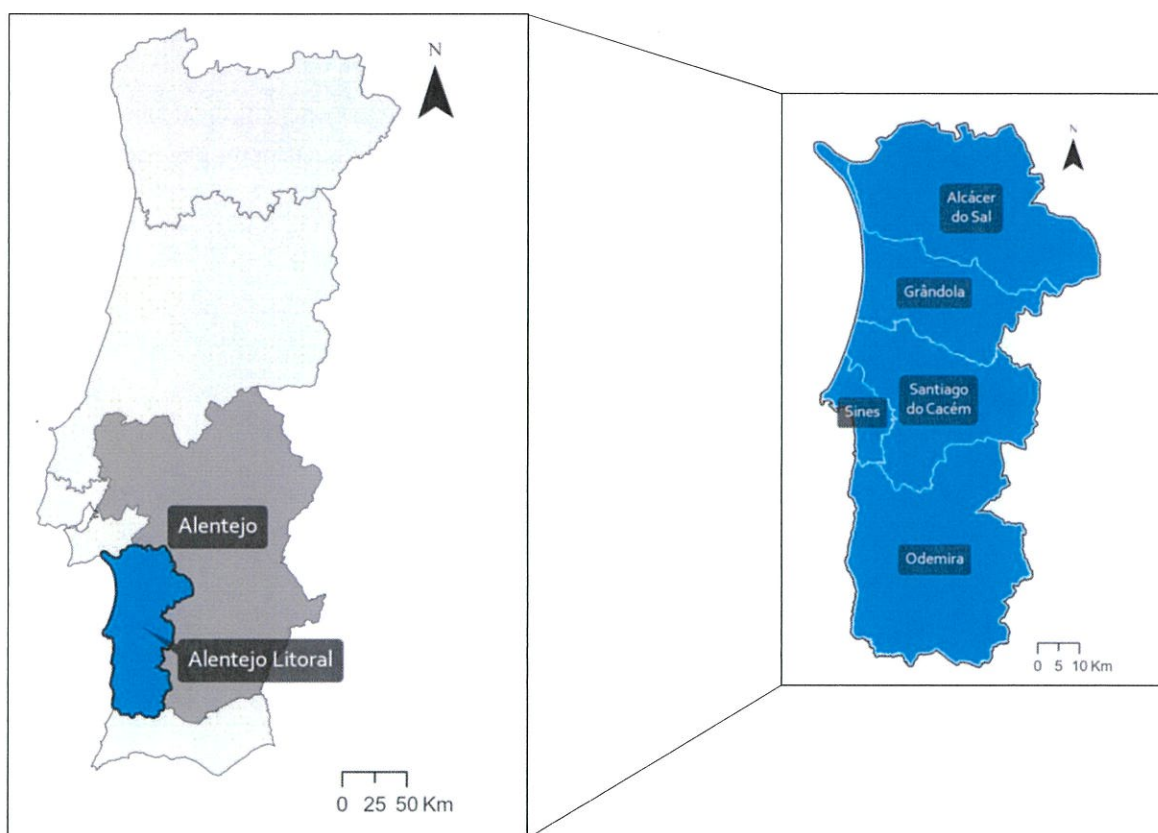
ITI CIM Alentejo Litoral principle is the promotion and implementation of the Alentejo Litoral 2030 Strategy, involving municipal and inter-municipal entities and co-promoters with a view to implementing a set of projects, framed within the framework of identified investment priorities and in conjunction with the regional, national, and European strategic references. It seeks to promote sustainable development, competitiveness, and the attractiveness of the Alentejo Litoral.

1.2. Diagnóstico territorial

O Diagnóstico territorial permite, através da delimitação da zona geográfica abrangida pela Estratégia, uma análise das necessidades de desenvolvimento e das potencialidades da zona, inclusive das interligações económicas, sociais e ambientais, de acordo com o explicitado no artigo 29.º, alíneas a) e b), do Regulamento (EU) 2021/1060. O diagnóstico apresentado é orientado para os objetivos do Plano de Ação e para os eixos do Programa Regional Alentejo 2030.

A sub-região NUTS III do Alentejo Litoral situa-se na região NUTS II Alentejo, abrangendo uma área de 5.161 km² e 5 municípios (Alcácer do Sal, Grândola, Odemira, Santiago do Cacém e Sines). O território apresentava, em 2021, uma população residente de 96.442 pessoas (18,7 hab./km²), e um PIB *per capita* (Base 2016) de 30.778€ em 2019.

Figura 1. Delimitação territorial do território de intervenção – NUTS III Alentejo Litoral

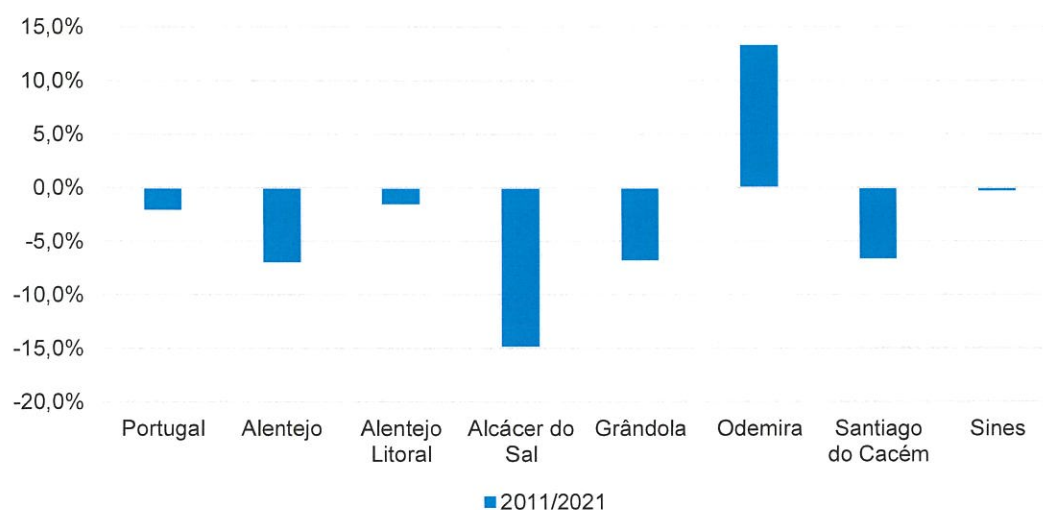


Fonte: EY-Parthenon

O Alentejo Litoral, tal como as restantes regiões do Alentejo, no último período intercensitário, assistiu a uma regressão da população residente (-1,5%), ainda assim, regista o declínio populacional menos

acentuado da região onde se insere, em parte, graças ao aumento de 13,3% da população no concelho de Odemira (Gráfico 1). Os restantes quatro concelhos perderam população, em particular Alcácer do Sal, cuja regressão, entre 2011 e 2021, chegou aos 14,8%.

Gráfico 1. Taxa de variação da população residente (%) | 2011 e 2021



Fonte: INE, Recenseamento da população e habitação - Censos 2011 e 2021

Embora detenha um decréscimo populacional menos acentuado, em virtude da forte imigração em concelhos como Odemira, o território apresentava, em 2021, uma pirâmide etária invertida, ou seja, um topo mais largo face à sua base, na medida em que a população com 65 ou mais anos (26,2%) é superior à população infantojuvenil (20,7% da população entre os 0 e os 24 anos de idade). Embora o concelho de Santiago do Cacém apresente o maior número de população com 65 ou mais anos de idade é Alcácer do Sal que demonstra a maior proporção de população, nesta faixa etária, face à sua população total (Tabela 1).

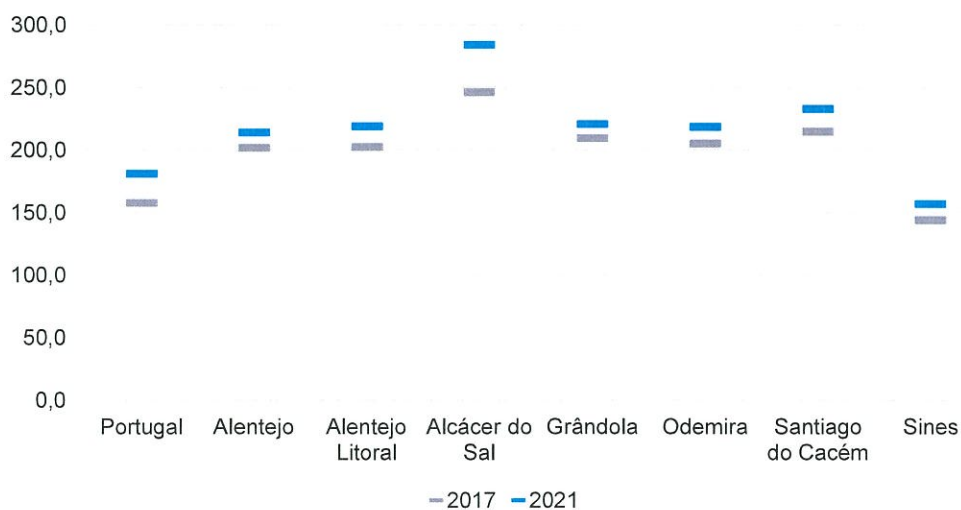
Tabela 1. População residente por grandes grupos etários (%) | 2011 e 2021

Localização geográfica	População residente 2011	População residente 2021	Grupos etários (2021)			
			0 - 14	15 - 24	25 - 64	65 e mais
Portugal	10 562 178	10 343 066	12,9%	10,5%	53,2%	23,4%
Alentejo	757 302	704 533	12,4%	9,8%	50,8%	27,0%
Alentejo Litoral	97 925	96 442	11,7%	9,0%	53,2%	26,2%
Alcácer do Sal	13 046	11 112	11,1%	9,0%	48,8%	31,1%
Grândola	14 826	13 822	12,2%	9,3%	50,9%	27,6%
Odemira	26 066	29 538	10,0%	9,3%	58,1%	22,6%
Santiago do Cacém	29 749	27 772	12,3%	8,3%	50,4%	29,1%
Odemira	14 238	14 198	10,0%	9,3%	58,1%	22,6%

Fonte: INE, Recenseamento da população e habitação - Censos 2011 e 2021

A estrutura etária envelhecida da sub-região traduz, naturalmente, a existência de um índice de envelhecimento elevado, exigindo aos agentes públicos cada vez mais, melhores e diversificadas respostas sociais de apoio aos mais idosos. O índice de envelhecimento no Alentejo Litoral demonstra uma evolução em agravamento ao longo dos últimos anos, passando de 202,8 em 2017 para 219,2 em 2021. O índice, embora superior ao da região Alentejo (214,1), é um dos mais baixos, quando comparado com as restantes sub-regiões. O concelho de Alcácer do Sal, que como já observado, apresenta uma proporção significativa da sua população com mais de 65 anos de idade, detém o índice de envelhecimento mais elevado do Alentejo Litoral (284,4) e Sines o mais baixo (157,2).

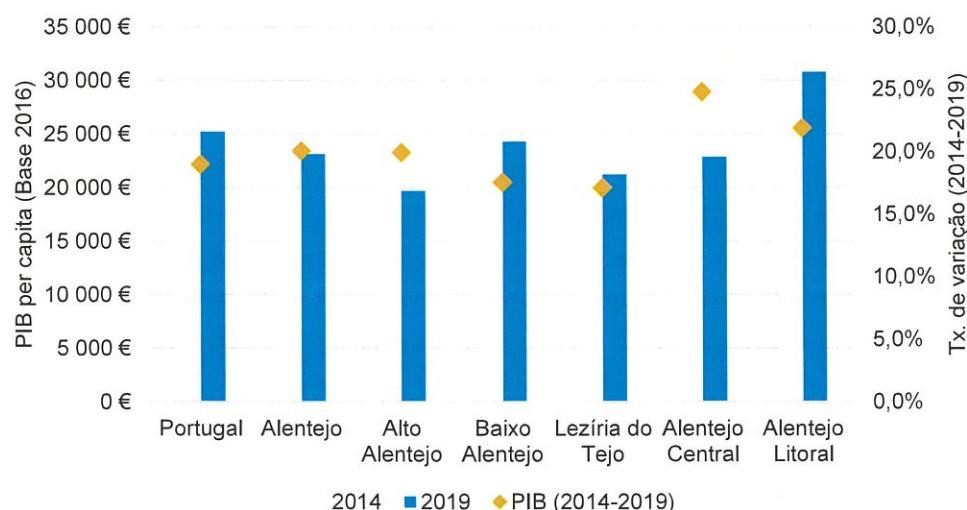
Gráfico 2. Índice de Envelhecimento | 2017 e 2021



Fonte: Fonte: INE, Estimativas anuais da população residente

A sub-região detém o PIB *per capita* (base 2016) mais elevado do Alentejo, superando este e o país (23.133€ e 25.222€ respetivamente). Este indicador apresenta um comportamento ascendente ao longo dos últimos anos, tendo entre 2014 e 2019 aumentado 22.9%, para o que contribui de forma expressiva a atividade económica estrutura em torno do complexo portuário de Sines (e, em particular, da refinaria).

Gráfico 3. Produto interno bruto por habitante em PPC (Base 2016 - €) | 2014 e 2019



Fonte: INE, Contas económicas regionais

Reflexo desta tendência, a sub-região apresenta o segundo maior VAB das empresas da região Alentejo (1.001.017.566€), tendo crescido 21,9% entre 2017 e 2021, detendo o terceiro maior VAB entre as sub-regiões do Alentejo. As empresas de agricultura, produção animal, indústria transformadora (onde se enquadra, por exemplo, o terminal petroquímico de Sines) e transportes e armazenagem (onde se enquadra, por exemplo, o terminal de contentores de Sines), representam os setores com um contributo mais expressivo para o VAB das empresas do Alentejo Litoral.

No que concerne ao dinamismo empresarial, o território apresenta o segundo menor número de empresas da região, (mais 2,7% entre 2017 e 2021). Sublinha-se o maior número de empresas ligadas ao setor primário, em virtude das excelentes condições edafoclimáticas, e do setor do turismo e restauração, em virtude da beleza da sua paisagem serrana e da sua costa.

Tabela 2. Dinamismo económico e empresarial

	VAB das empresas			Nº de Empresas		
	2017	2021	Tx. variação	2017	2021	Tx. variação
Portugal	92 690 115 941 €	108 914 356 428 €	17,5%	1 242 693	1 342 116	8,0%
Alentejo	4 188 602 396 €	5 056 189 349 €	20,7%	84 139	86 696	3,0%
Alto Alentejo	474 012 422 €	511 538 404 €	7,9%	12 507	12 631	1,0%
Baixo Alentejo	731 235 668 €	981 497 378 €	34,2%	14 951	15 644	4,6%
Lezíria do Tejo	1 401 376 262 €	1 711 768 480 €	22,1%	24 581	25 319	3,0%
Alentejo Central	760 883 448 €	850 367 521 €	11,8%	19 686	20 347	3,4%
Alentejo Litoral	821 094 596 €	1 001 017 566 €	21,9%	12 414	12 755	2,7%

Fonte: INE, Sistema de contas integradas das empresas

No que diz à população empregada, regista-se um positivo aumento tanto na sub-região como nos concelhos que a compõem, invertendo deste modo a tendência que se registava sobre o aumento do desemprego, em resultado do dinamismo económico do Alentejo Litoral. Importa salientar que, de entre as sub-regiões do Alentejo, o Alentejo Litoral apresenta o maior crescimento do número de população empregada entre 2017 e 2021, encontrando-se muito superior às restantes (+ 18,8%). O concelho de Odemira, pelas razões apontadas anteriormente, obteve uma variação positiva de 43,3%. Dos 23.469 empregados, 28,0% trabalhavam no setor primário e 52,6% no setor terciário.

O aumento do número de empresas, e consequentemente dos postos de trabalho, teve um impacto positivo sobre a população desempregada, em idade ativa, inscrita no Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), uma vez que esta diminuiu 1,2%, entre 2011 e 2021, sendo por isso a sub-região que em 2021, registava o menor número de desempregados inscritos no IEFP.

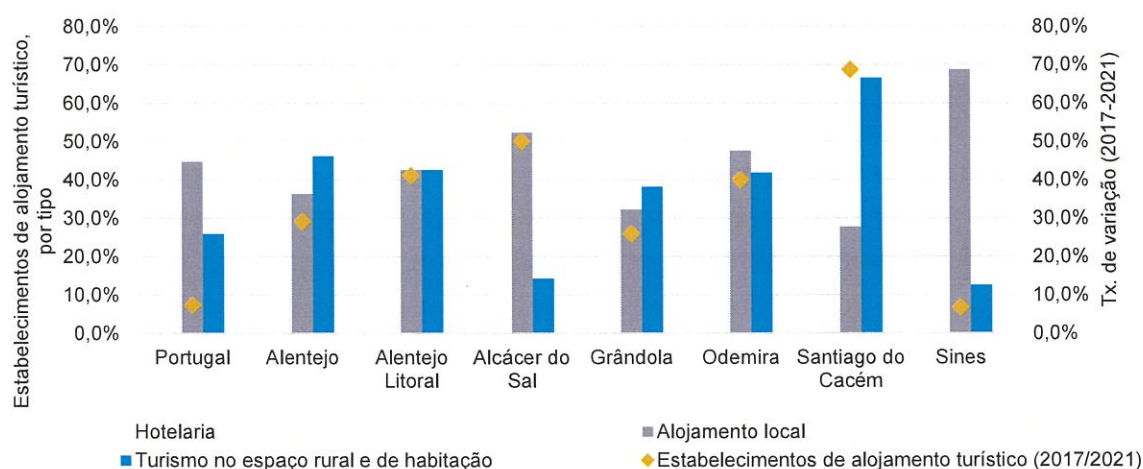
Tabela 3. População desempregada por conta de outrem (nº) e Proporção de população desempregada, em idade ativa, inscrita no IEFP (%) | 2017 e 2021 e 2011 e 2021

	População empregada por conta de outrem			População desempregada, em idade ativa, inscrita no IEFP		
	2017	2021	Tx. variação	2011	2021	Tx. variação
Portugal	2 214 698	2 287 160	3,3%	8,7%	5,3%	-3,4%
Alentejo	127 708	131 584	3,0%	8,3%	5,0%	-3,2%
Alentejo Litoral	19 754	23 469	18,8%	7,5%	6,4%	-1,2%
Alcácer do Sal	1 722	1 910	10,9%	6,2%	2,9%	-3,4%
Grândola	1 945	2 148	10,4%	5,0%	3,1%	-1,9%
Odemira	6 337	9 080	43,3%	9,5%	10,2%	0,6%
Santiago do Cacém	4 339	4 779	10,1%	6,6%	4,4%	-2,2%
Sines	5 411	5 552	2,6%	9,4%	7,0%	-2,4%

Fonte: INE, MTSSS/GEP, Quadros de pessoal, Recenseamento da população e habitação - Censos 2011 e 2021 e IEFP/MTSSS-MEM

A beleza natural e patrimonial do território contribui decisivamente para o dinamismo e desenvolvimento das atividades ligadas ao turismo. A paisagem no Alentejo Litoral é claramente marcada pelo seu extenso e recortado litoral, com praias de elevada beleza, o seu interior serrano, e as suas culturas e tradições. O turismo é um setor de atividade importante do Alentejo Litoral, tendo, entre 2017 e 2021 o número de estabelecimento turísticos no território aumentado 41,1%, em particular nas tipologias do alojamento local e turismo em espaço rural. Em 2021, o volume de negócios dos alojamentos turísticos subiu 0,5% (146.817.320,00€), face a 2017, com destaque para os alojamentos e estabelecimentos hoteleiros. Esta tipologia representava, respetivamente, 2,0% e 1,0% do volume de negócios das empresas da região, e 50,0% e 26,4% do total do volume de negócios dos alojamentos turísticos.

Gráfico 4. Proporção de estabelecimentos de alojamento turístico, por tipo (%) | 2021



Fonte: INE, Inquérito à permanência de hóspedes na hotelaria e outros alojamentos

Sendo a superfície florestal de elevada sensibilidade, em particular durante os meses de verão, devido aos incêndios, importa reforçar o investimento na gestão, e no ordenamento da floresta. O Alentejo Litoral possuía, em 2021, a segunda maior proporção de áreas classificadas como Zonas de Intervenção Florestal (ZIF) do Alentejo (39,7% da sua superfície coberta). Apenas o concelho de Sines não possui área classificadas como ZIF. Alcácer do Sal, por seu turno, detinha a maior proporção de ZIF (39,7%).

Os incêndios florestais, são um dos maiores flagelos que o território nacional tem enfrentado ao longo dos últimos anos. Entre os diversos motivos para este aumento pode-se de forma clara identificar o contributo das alterações climáticas, e os extensos períodos sem precipitação, mas também a insuficiente gestão e limpeza dos espaços florestais. Ainda assim, a sub-região do Alentejo Litoral, em 2021, possuía a superfície florestal ardida mais baixa do Alentejo (0,1%).

Tabela 4. Proporção de superfície de ZIF e taxa de superfície florestas ardida (%) | 2017 e 2021 e 2015 e 2019

	Superfície de ZIF		Superfície florestal ardida	
	2017	2021	2015	2019
Continente	12,2%	20,8%	1,1%	0,7%
Alentejo	12,8%	31,9%	0,1%	0,3%
Alentejo Litoral	11,0%	39,7%	0,2%	0,1%
Alcácer do Sal	0,0%	72,7%	0,0%	0,0%
Grândola	50,5%	53,6%	0,1%	0,1%
Odemira	0,0%	4,6%	0,5%	0,2%
Santiago do Cacém	15,7%	46,8%	0,0%	0,1%
Sines	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%

Fonte: INE, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, DRRF RAA, IFCN RAM, Estatísticas florestais

A agricultura representa um dos principais setores de atividade do território, tendo a superfície agrícola utilizada (SAU) aumentado, em média por ano, mais do que as restantes sub-regiões do Alentejo, observando-se assim a importância que o setor tem em todos os concelhos, exceto Sines, devido à sua especialização económica voltada para a indústria e para o setor portuário. Entre 2009 e 2019, a SAU no Alentejo Litoral aumentou 1,4%, e o número de explorações 3,8%. O concelho de Odemira detém o maior número de explorações agrícolas, e a segunda maior área de SAU, encontrando-se atrás de Alcácer do Sal. O concelho de Sines, devido à sua especialização económica, possuía não só o menor número de explorações agrícola como a menor área de SAU.

Tabela 5. Superfície Agrícola Utilizada (ha) e número de explorações agrícolas (nº) | 2009 e 2019

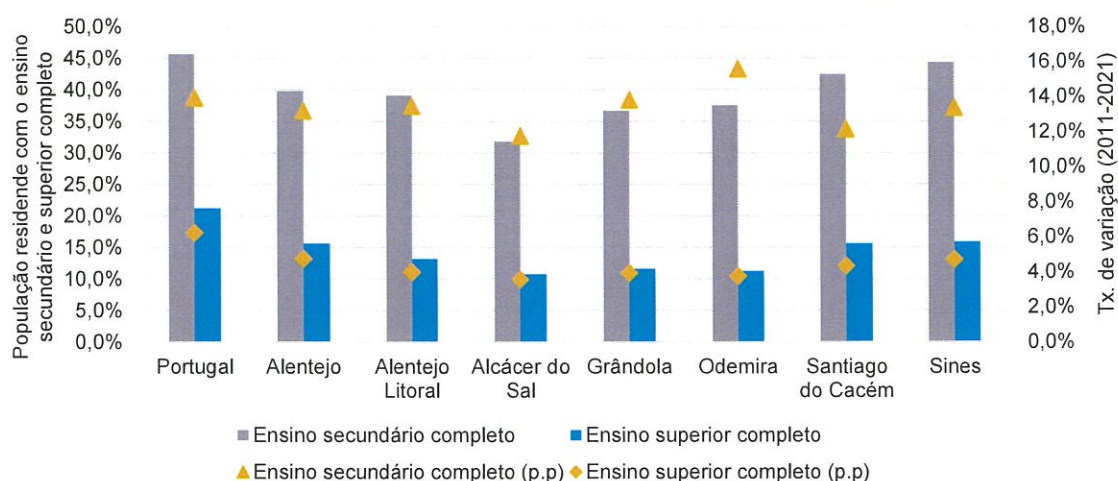
	Superfície agrícola utilizada (ha)			Número de explorações agrícolas		
	2009	2019	Tx. Variação média anual	2009	2019	Tx. variação
Portugal	3 668 145	3 963 945	0,8%	305 266	290 229	-4,9%
Alentejo	2 152 389	2 350 732	0,9%	42 196	39 360	-6,7%
Alentejo Litoral	275 693	318 161	1,4%	4 195	4 353	3,8%
Alcácer do Sal	96 949	114 261	1,7%	739	692	-6,4%
Grândola	38 174	46 602	2,0%	784	721	-8,0%
Odemira	69 892	78 649	1,2%	1 407	1 662	18,1%
Santiago do Cacém	61 774	72 619	1,6%	1 096	1 135	3,6%
Sines	8 904	6 029	-3,8%	169	143	-15,4%

Fonte: INE, Recenseamento agrícola - séries históricas

O ensino e a academia, são dois elementos essenciais para a prosperidade dos territórios e para a melhoria da qualidade de vida dos seus residentes, seja através da consciencialização e da instrução, como da investigação e inovação (I&D). Embora, em 2021, a sub-região do Alentejo Litoral seja a terceira com uma menor proporção da sua população residente com pelo menos o ensino secundário, e

a que regista um menor número população com o ensino superior (39,1% e 13,1%, respetivamente), face às restantes sub-regiões, em termos evolutivos tem demonstrado um crescimento positivo. Os concelhos de Santiago do Cacém e Sines apresentam a maior proporção de população com pelo menos o ensino secundário e superior completos. Em 2020 existiam 19 unidades de I&D, mais 4 face a 2016, é a sub-região com menos instituições de I&D.

Gráfico 5. Proporção da população residente com pelo menos o ensino secundário e superior completo (%) | 2011 e 2021



Fonte: INE, Recenseamento da população e habitação - Censos 2011 e 2021

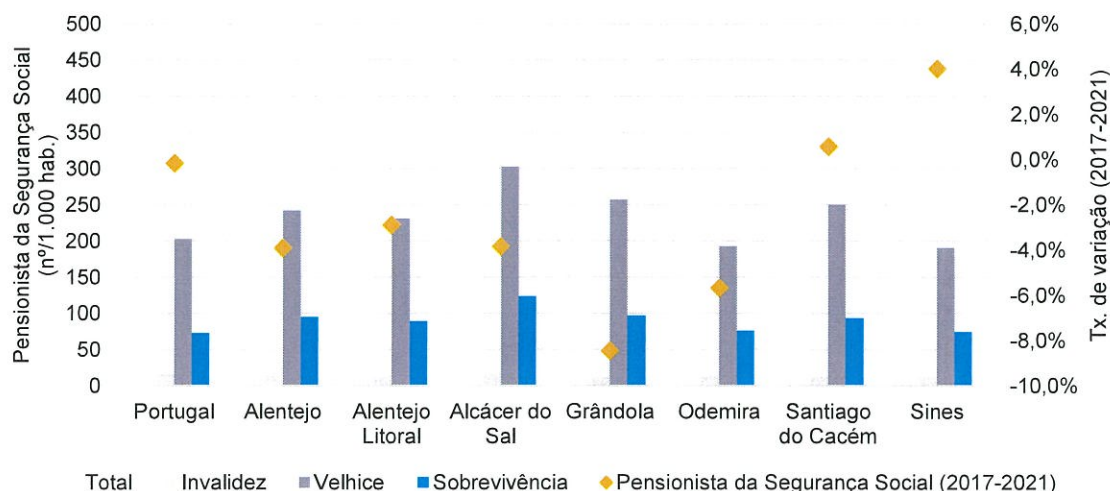
Considerando o quadro de envelhecimento generalizado da população, o aumento consistente da população desta faixa etária traduz-se numa exigência de maior esforço de investimento das entidades públicas, com vista ao reforço de respostas e apoios sociais específicos a esta faixa etária. O território do Alentejo Litoral encontra-se, de qualquer forma, coberto por equipamentos de diversas valências.

Embora se observe uma diminuição do número de pensionista por 1.000 habitantes, independentemente da pensão, entre 2017 e 2021 (-2,9%), em virtude do envelhecimento da população, o número de pensionista por velhice, representava mais de metade destes (231 pensionistas por velhice por 1.000 habitantes, em 2021) e 33,4% da população residente no território. Alcácer do Sal por ser o concelho com o maior índice de envelhecimento, apresenta igualmente em 2021, o maior número de pensionistas por 1.000 habitantes (303 pensionistas por velhice).

Ao nível das respostas do setor da saúde, o território é abrangido por um hospital público, cinco centros de saúde e respetivas extensões. O número de médicos por cada 1.000 habitantes aumentou em 2021

(2,1), face a 2017 (1,9), no entanto, o número de consultas médicas na unidade de consulta externa nos hospitais manteve-se (0,8).

Gráfico 6. Pensionista da Segurança Social (nº/1.000 hab.) | 2021



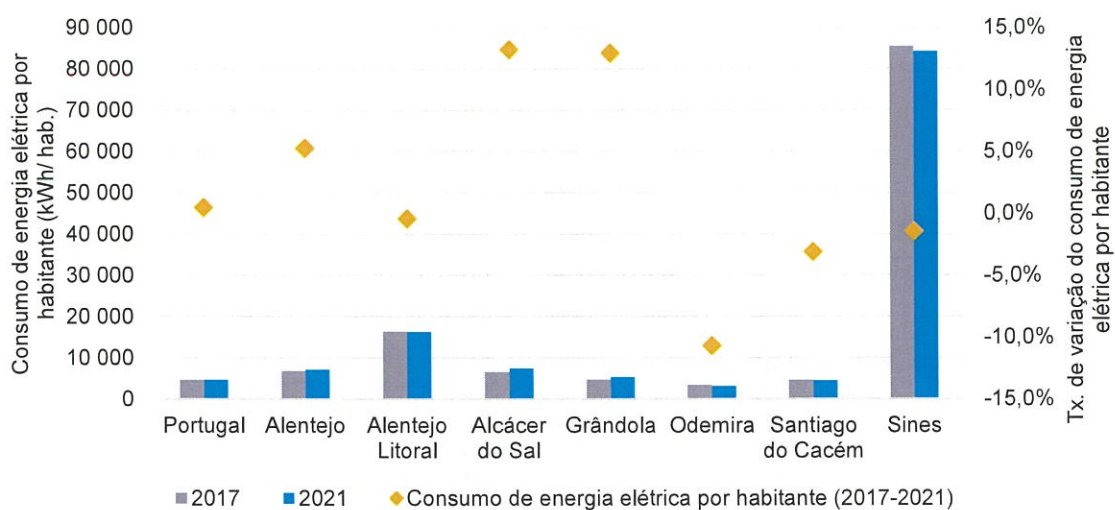
Fonte: INE, Instituto de Informática

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, adotada por todos os Estados-Membros das Nações Unidas em 2015, define as prioridades e aspirações para o desenvolvimento sustentável dos territórios até 2030, procurando mobilizar esforços a uma escala global ao redor de um conjunto de objetivos e metas comuns – os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). As intervenções que se vierem a preconizar no presente ITI CIM contribuirão para o alcance de algumas das metas definidas.

O ODS 7 – Energias renováveis e acessíveis – tem como foco garantir o acesso a fontes de energia fiáveis, sustentáveis e modernas para todos. Não sendo possível obter dados sobre a produção e consumo de energias, exclusivamente, renováveis no Alentejo Litoral, observa-se de seguida o consumo de energia elétrica, produzida por centrais hidroelétricas, nucleares e térmicas convencionais, de ondas e marés, eólicas e solares fotovoltaicas.

Embora, entre 2017 e 2021, o Alentejo Litoral tenha sido uma das duas sub-regiões que diminuiu o seu consumo de energia elétrica por habitante (-0,4%), continuava, em 2021, como a que um maior consumo apresentava (16.239 kWh/hab.), com destaque para o concelho de Sines (84.193 kWh/hab.). Embora o consumo doméstico seja elevado, a indústria, motivada pelo importante complexo portuário e industrial de Sines, representava cerca de 72,0% dos consumos energéticos no Alentejo Litoral.

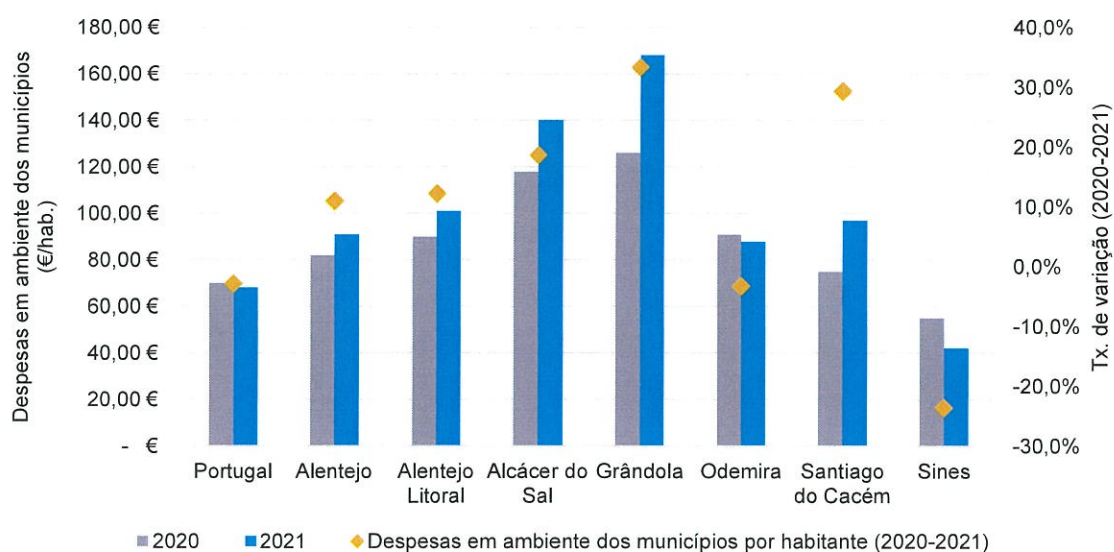
Gráfico 7. Consumo de energia elétrica por habitante (kWh/ hab.) | 2017 e 2021



Fonte: INE, DGEG, Estatísticas do carvão, petróleo, energia elétrica e gás natural

O vasto património natural e ecológico, que define, em parte, a paisagem deste território, é composto por um conjunto de áreas protegidas reconhecidas a nível nacional, destacando-se o Parque Natural do Sudoeste Alentejo e Costa Vicentina e a Reserva Natural da Lagoa de Santo André e da Sancha. Importa por isso, que o investimento público na sua proteção e valorização seja cada vez mais expressivo.

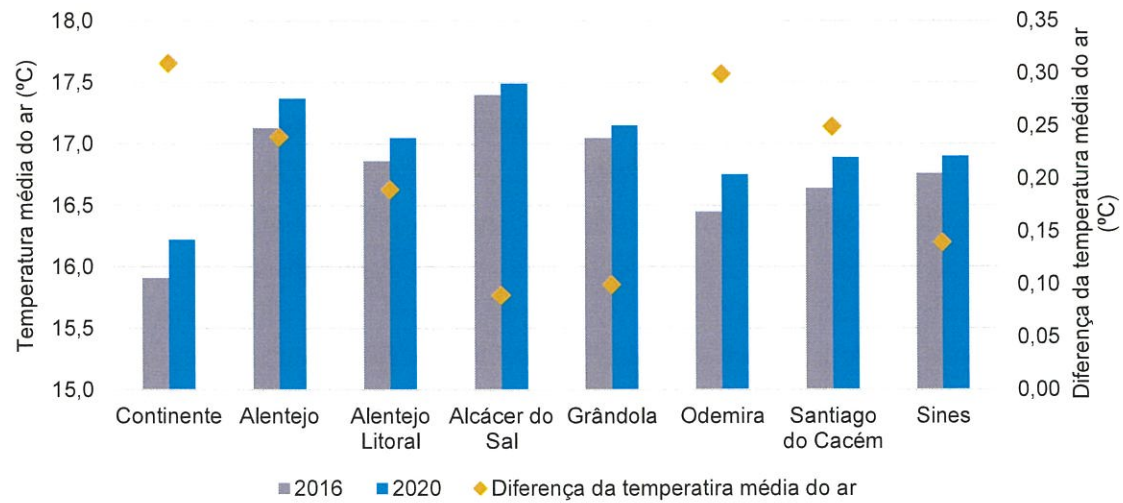
O Alentejo Litoral aumentou a sua despesa na proteção e valorização do meio ambiente entre 2020 e 2021 em 12,2%, gastando em 2021 101,0 €/hab., sendo deste modo a terceira sub-região que um maior orçamento dedica à proteção ambiental. Neste período, nem todos os municípios aumentaram a sua despesa em ambiente, Odemira e Sines reduziram o seu investimento em 3,3% e 23,6%, respetivamente. A gestão e resíduos e a proteção da biodiversidade e paisagem são as áreas onde a despesa dos municípios é maior.

Gráfico 8. Despesas em ambiente dos municípios por habitante (€/hab.) | 2020 e 2021

Fonte: INE, Estatísticas dos municípios em ambiente - série longa

Uma das consequências mais notórias das alterações climáticas é o aumento da temperatura média do ar, com efeitos diretos, na qualidade de vida, no meio ambiente e na disponibilidade de água para o consumo humano, animal, e para as atividades económicas, como a agricultura. Com um clima mediterrânico, mas que beneficia da influência do oceano Atlântico, a temperatura no Alentejo Litoral acaba por ser mais amena no litoral, quando comparado com outras regiões do Alentejo interior, registando mesmo a temperatura média mais baixa. Ainda assim, todos os concelhos viram aumentar a temperatura média do ar entre 2016 e 2020, em particular Odemira e Santiago do Cacém.

Gráfico 9. Temperatura média do ar (°C) | 2016 e 2020



Fonte: INE, Instituto Português do Mar e da Atmosfera

1.3. Detalhe da caracterização

1.3.1. Foco temático e objetivos

A caracterização do foco temático e objetivos do plano de ação tem como centro uma abordagem integrada que permite atender às necessidades de desenvolvimento identificadas e às potencialidades da zona, tal como explicitado no artigo 29.º, alínea c), do Regulamento (EU) 2021/1060.

Com a definição da Estratégia Alentejo Litoral 2030, a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral (CIM AL) estabeleceu o seu quadro de intervenção estratégica e de programação do investimento, no território de intervenção, respondendo assim não só ao definido no Programa Regional do Alentejo (PR Alentejo 2030) no Objetivo Específico “RSO 5.1 Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas”, como ao processo de preparação de um novo ciclo de programação de Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI).

O presente Plano de Ação tem como principal objetivo contribuir para o alcance da visão definida no âmbito da Estratégia Alentejo Litoral 2030: “Um território de todos e para todos, que investe na adaptação às alterações climáticas, que promove o desenvolvimento equilibrado e integrado, que valoriza os seus recursos endógenos e a biodiversidade, que amplia a qualidade da rede de serviços e equipamentos de natureza coletiva, que coopera para amortecer o défice demográfico e estimula a coesão social, para atrair investimento e trabalho qualificado”. Esta visão estratégica dá resposta à atualidade e revisita as visões que a antecederam e orientaram as anteriores estratégias territoriais, lançando o Alentejo Litoral num novo horizonte de desenvolvimento.

A definição do Plano de Ação, para o território no horizonte 2030, teve em consideração não só a Estratégia Alentejo Litoral 2030, como as principais prioridades e objetivos da Política de Coesão, as linhas de orientação e domínios da Estratégia Portugal 2030, o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), e uma revisitação à EIDT do período programático anterior (2014-2020). Desta forma, constitui-se assim uma resposta aos desafios específicos que se colocam ao Alentejo Litoral, contribuindo para corrigir os constrangimentos atuais e as condições periféricas que caracterizam a região.

Deste modo a estratégia para o Alentejo Litoral, tem como prioridade para a década 2020-2030 “um território mais acolhedor e atrativo, que permita proporcionar mais oportunidade para as pessoas que nele vivem, trabalham, investem e visitam”, e como Objetos Estratégicos (OE):

- **Melhorar da qualidade de vida e bem-estar** – Colmatar o atual défice demográfico, é fundamental criar condições que atraia pessoas à região, nomeadamente ao nível da habitação acessível, boa oferta de cuidados de saúde de qualidade e de atividades culturais e de lazer para usufruir na região, o investimento num futuro;

- ▶ **Investir num futuro verde e sustentável** – Responder ao tema da sustentabilidade, cada vez mais relevante, sendo por isso importante que a região procure iniciativas que respondam às atuais tendências, promovendo um futuro melhor e duradouro para todos os que nela vivem;
- ▶ **Fomentar a proximidade geográfica e digital** – Investir na mobilidade entre municípios, nos acessos à região, assim como nas redes de telecomunicações, que fomentem a transição digital, são cruciais na quebra de barreiras da distância, tornando a região mais próxima do mundo.

Tendo em conta a visão definida e a estratégia desenhada para o Alentejo Litoral, e tendo como mote “Colmatar o défice demográficos, promovendo a atratividade do território”, foram definidos para o horizonte 2030, sobre os objetivos estabelecidos 12 linhas de ação, assentes nos três OES:

- ▶ Implementar programas com vista o aumento da oferta de habitação acessível;
- ▶ Investir na oferta e qualidade de cuidados de saúde no território;
- ▶ Desenvolver uma oferta cultural partilhada entre os municípios;
- ▶ Dinamizar ações de sensibilização e práticas ambientalmente responsáveis no território;
- ▶ Preservar o património natural da região;
- ▶ Incentivar a eficiência hídrica e resolução da escassez de água;
- ▶ Promover a transição energética e a descarbonização;
- ▶ Reforçar a mobilidade urbana regional e sustentável;
- ▶ Investir nos acessos e redes de infraestruturas;
- ▶ Consolidar a interconectividade da região;
- ▶ Apostar na transição digital da região;
- ▶ Promover a coesão social e territorial.

As operações que se encontram no presente Plano de Ação do ITI CIM Alentejo Litoral estão alinhadas com a Visão e os Objetivos Estratégicos presentes na Estratégia Alentejo Litoral 2030, cobrindo assim as principais áreas temáticas sobre as quais estes se posicionam: qualidade de vida e bem-estar da população, sustentabilidade e proximidade geográfica e digital.

A matriz estratégica, apresentada anteriormente, constitui um elemento de suporte para o processo de desenvolvimento regional na sua globalidade, e também no suporte à aplicação dos FEEI no Alentejo Litoral.

Deste modo o Plano de Ação do ITI CIM AL organiza-se em três Eixos, correspondentes ao Objetivo Específico – RSO.5.1 – do Programa Regional do Alentejo 2030, procurando assim, responder a três objetivos distintos: a dimensão funcional na provisão de Serviços de Interesse Geral (SIG) (Eixo 1), o reforço do sistema urbano (Eixo 2) e a dinamização de ativos territoriais (Eixo 3). Nestes três Eixos, e

respetivas prioridades de intervenção, estão previstas operações orientadas para colmatar algumas das debilidades e necessidades do território.

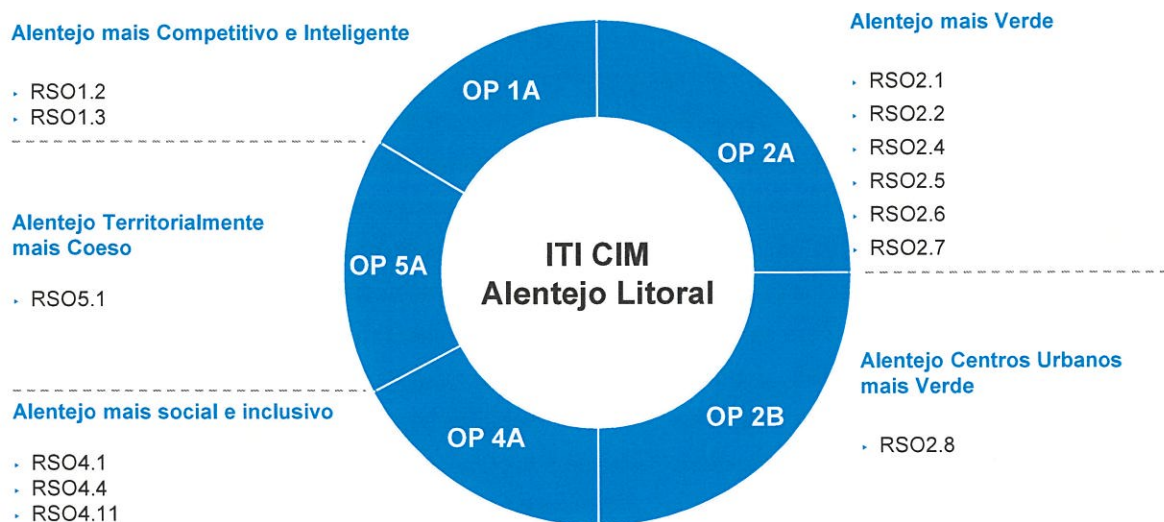
Os três eixos que estruturam o RSO5.1, mobilizam, para além deste, um conjunto de outros RSO de outros Objetivos Prioritários (OP) que visam a concretização financeira do Plano de Ação. O Plano de Ação do ITI CIM Alentejo Litoral mobiliza os seguintes Objetivos Específicos previstos do PR Alentejo:

- ▶ RSO1.2. Aproveitar as vantagens da digitalização para os cidadãos, as empresas, os organismos de investigação e as autoridades públicas;
- ▶ RSO1.3. Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos,
- ▶ RSO2.1. Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa;
- ▶ RSO2.2. Promover as energias renováveis, em conformidade com a Diretiva (UE) 2018/2001, incluindo os critérios de sustentabilidade nela estabelecidos;
- ▶ RSO2.4. Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofe e a resiliência, tendo em conta abordagens baseadas em ecossistemas,
- ▶ RSO2.5. Promover o acesso à água e a gestão sustentável da água;
- ▶ RSO2.6. Promover a transição para uma economia circular e eficiente na utilização dos recursos;
- ▶ RSO2.7. Reforçar a proteção e preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, inclusive nas zonas urbanas, e reduzir todas as formas de poluição;
- ▶ RSO2.8. Promover a mobilidade urbana multimodal sustentável, como parte da transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono;
- ▶ ESO4.1. Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação para todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a Juventude, dos desempregados de longa duração e grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, e das pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social;
- ▶ ESO4.4. Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem-adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde;
- ▶ ESO4.11. Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis, incluindo serviços que promovam o acesso a habitação e a cuidados centrados na pessoa, incluindo cuidados de saúde; Modernizar os sistemas de proteção social,

inclusive promovendo o acesso à proteção social, com especial ênfase nas crianças e nos grupos desfavorecidos; Melhorar a acessibilidade, inclusive para as pessoas com deficiência, a eficácia e a resiliência dos sistemas de saúde e dos serviços de cuidados continuados;

- ▶ RSO5.1. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas.

Figura 2. Objetivos Específicos (RSO) mobilizados no âmbito do Plano de Ação do ITI CIM AL



Fonte: CIM Alentejo Litoral, Plano de Ação do ITI CIM do Alentejo Litoral

O Eixo 1 do Plano de Ação foca-se sobretudo na reorganização e qualificação da cobertura de serviços públicos e coletivos de interesse geral de nova geração. Em primeiro lugar, este eixo inclui o investimento em infraestruturas de educação e cuidados de saúde primários, serviços essenciais para fixar e atrair população, num território cada vez mais envelhecido, e ainda investimentos no círculo urbano da água, tanto em termos de abastecimento como de saneamento. Este eixo contempla ainda, entre outras, as temáticas da eficiência energética na Administração Pública Local, combate às alterações climáticas e a provisão de meios materiais para a proteção civil, em particular no que respeita aos meios necessários para a proteção e combate aos incêndios florestais, áreas cada vez mais relevantes num contexto de agravamento das alterações climáticas. Embora detenha a terceira maior taxa de população com ensino secundário completo da região, tendo este aumentado entre os dois últimos períodos intercensitários, os Municípios do Alentejo Litoral, continuam a priorizar a promoção do sucesso educativo, procurando dar continuidade a medidas que promovam a recuperação das aprendizagens, o sucesso escolar, o ensino focado em temáticas importantes para o território, e a

modernização do sistema de ensino, procurando deste modo investir no combate às desigualdades. Em segundo lugar, a sub-região do Alentejo Litoral, em virtude do seu compromisso para com a sustentabilidade ambiental e combate às alterações climáticas, dedica uma parte do seu Plano de Ação à prevenção e aumento da resiliência contra a catástrofes e eventos climáticos extremos, ao acesso e gestão sustentável da água, à eficiência energética, à economia circular e ao uso eficiente dos recursos. O Alentejo Litoral, irá ainda investir na aproximação da Administração Pública à sua população e das empresas, aproveitando as vantagens da digitalização.

O Eixo 2 visa reforçar os nós do sistema urbano, na sua dimensão funcional, focando-se na descarbonização, competitividade, digitalização e no reforço do modelo policêntrico. Este eixo pretende, igualmente, realizar intervenções de reabilitação e regeneração urbanas que contribuam para a atratividade e capacidade de retenção e para a articulação funcional urbana. Revelando-se o Alentejo Litoral um território que embora disperso, concentra, em particular, junto ao litoral o maior dinamismo económico e populacional, o Plano de Ações prevê um claro investimento na promoção e dinamização dos ecossistemas de inovação, aproveitando os estabelecimentos de ensino superior e técnico, presentes no seu território, como uma alavanca para a criação, transferência e aplicação de conhecimento e tecnologias, para os cidadãos, empresas e cidades. Em segundo lugar, a sub-região do Alentejo Litoral, em virtude do seu vasto património natural, como o Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, e do seu empenho no aumento da sustentabilidade ambiental e da proteção dos ecossistemas, no seu território, tanto de cariz urbano como rural, dedica uma parte significativa das suas intenções à valorização ambiental e paisagística, e claro, a adaptação às alterações climáticas, através da mobilidade sustentável, e do autoconsumo e comunidades de energia renovável, por exemplo. Por fim este eixo prevê ainda intervenções que visam a reabilitação e a regeneração urbana, tornando o território mais atrativo, inclusivo, acessível e coeso.

Por fim, no eixo 3, estão previstas intervenções que aumentem a resiliência, que fixem e atraiam pessoas e investimentos, e que dinamizem e diversifiquem a base económica e social, através da valorização dos ativos territoriais. Neste contexto, a qualificação do espaço público, visando a sua acessibilidade, segurança e inclusão constitui um elemento essencial para a atratividade do território. Porém, os residentes não necessitam apenas de um *habitat* indutor de qualidade de vida, mas também de um tecido económico competitivo e resiliente, gerador de emprego e rendimentos. Assim, os Municípios do Alentejo Litoral priorizam a dinamização do tecido empresarial, através do apoio ao investimento na expansão empresarial, deixando espaço para estas crescerem e para que novas se possam implantar no território, aumentando assim o dinamismo económico e a oferta de novos e especializados postos de trabalho. Por fim, procurando diversificar a base económica, importa potenciar o património cultural e natural sub-regional, rico em tradições e recursos. Desta forma, os Municípios vão promover a estruturação de produtos turísticos com vista à criação de destinos turísticos de dimensão

sub-regional e local numa lógica de sustentabilidade, procurando combater a sazonalidade dos fluxos de visitantes, utilizando como atrativo, por exemplo, o litoral, a gastronomia, o seu património cultural e museus, oferecendo à população residente e a quem visita o Alentejo Litoral um conjunto de equipamentos e infraestruturas que valorizam e imortalizam as tradições, a história, e as gentes.

Em suma, o foco temático do presente plano de ação centra-se na criação de condições de suporte que promovam a qualidade de vida, a competitividade e o desenvolvimento sustentável do Alentejo Litoral, tendo em conta as especificidades dos instrumentos de planeamento setoriais e territoriais e as disparidades e dinâmicas sociais e económicas da região.

Neste contexto, salientamos ainda que o ITI CIM AL 2030:

- Pretende contribuir para a correta aplicação do Princípio de “não prejudicar significativamente” (“*Do No Significant Harm*”, DNSH);
- Pretende contribuir para os objetivos climáticos, tendo-se analisado em particular o contributo das operações enquadradas no ITI CIM AL para o tagging climático, de acordo com a expectativa média do impacto climático e ambiental de cada tipologia de operação. No capítulo 4, do presente documento, é possível observar o contributo das operações que constituem o Plano de Ação para o *tagging* climático, num total de 12 835 108,17€ (fundo).
- Pretende contribuir para o alcance das metas definidas para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas. Assim como demonstrado no capítulo 3, as operações que constituem o Plano de Ação contribuem de forma direta para oito dos 17 ODS: ODS4- Educação de qualidade; ODS6- Água potável e saneamento básico; ODS7- Energias renováveis e acessíveis; ODS8- Trabalho digno e crescimento económico; ODS9- Indústria, inovação e infraestruturas; ODS10- Reduzir as desigualdades; ODS11- Cidades e comunidades sustentáveis; ODS13- Ação Climática. Embora a complexidade das diversas operações se traduza no contributo possível de uma mesma operação para diversos ODS, optou-se por adotar uma abordagem conservadora, referenciando este contributo do Plano de Ação da CIM ITI AL apenas ao ODS para o qual cada operação contribui de forma mais significativa.

1.3.2. Análise SWOT

Forças:

- ▶ PIB *per capita* mais elevado da região Alentejo;
- ▶ Património natural, histórico, e cultural de elevado valor;
- ▶ Potencial agrícola devido às suas condições edafoclimáticas;
- ▶ Aumento da população instruída com o ensino secundário e superior;

- ▶ Diminuição da população desempregada;
- ▶ Posicionamento estratégico, devido à proximidade à AML;
- ▶ Presença do Porto de Sines e infraestruturas logísticas;
- ▶ Presença de empresas de grande dimensão;
- ▶ Aumento do peso do setor do turismo e da indústria;
- ▶ Investimentos no setor do alojamento turístico, com resultados positivos na receita.

Fraquezas:

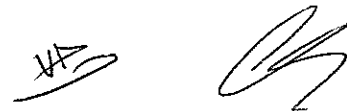
- ▶ Envelhecimento da população residente;
- ▶ Concentração setorial da atividade económica;
- ▶ Baixa oferta e custos elevados com a habitação;
- ▶ Dificuldades na mobilidade inter e intra-região;
- ▶ Reduzida oferta de transportes públicos;
- ▶ Escassez de recursos humanos especializados;
- ▶ Diminuto investimento em I&D;
- ▶ Sazonalidade da procura turística.

Oportunidades:

- ▶ Proximidade ao aeroporto de Lisboa e Faro;
- ▶ Presença de instituições de ensino superior e técnico;
- ▶ Posicionamento de Sines como estando na vanguarda em matéria do digital, por exemplo cabos submarinos;
- ▶ Crescimento da procura turística;
- ▶ Crescimento na procura por parte de investidores na área das energias renováveis;
- ▶ Oferta cultural, patrimonial, gastronómica, entre outras, de elevado valor.

Ameaças:

- ▶ Concorrência turística com outras regiões nacionais e internacionais, com uma imagem de marca mais forte;
- ▶ Pressão sobre os recursos e património natural, em virtude do forte investimento no setor do alojamento turístico;
- ▶ Aumento da temperatura média do ar, em consequência das alterações climáticas.
- ▶ Escassez hídrica.



1.3.3. Experiência do promotor e dos parceiros e envolvimento e responsabilidades

De acordo com o descrito no artigo 29.º, alínea d) do Regulamento (EU) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de junho de 2021, a Estratégia Territorial Integrada deverá contemplar uma descrição do envolvimento dos parceiros na elaboração e execução da estratégia.

A CIM AL, é uma pessoa coletiva de direito público, constituída em 21 de maio de 2009, sucedendo à Associação de Municípios do Litoral Alentejo, constituída em 1989 pelos Municípios de Alcácer do Sal, Grândola, Odemira, Santiago do Cacém e Sines. Os órgãos constituintes da CIM AL são: a Assembleia Intermunicipal; o Conselho Intermunicipal; o Secretariado Executivo Intermunicipal; o Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal (CEDI).

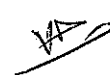
A CIM AL em termos de associativismo possui já uma vasta experiência na aplicação de fundos comunitários, nomeadamente através de políticas públicas para o desenvolvimento regional e de abordagem territorial.

Tendo por base os processos preparatórios para o quando comunitário **QREN 2007-2013**, a CIM AL desenvolveu o seu Programa Territorial de Desenvolvimento (PTD), que serviu de suporte ao modelo de contratualização assinado entre a CIM e a Autoridade de Gestão (AG) do IN-Alentejo. Este processo, e a experiência adquirida através do mesmo, permitiu desencadear a construção de uma estratégia global para o território, tendo em vista o seu desenvolvimento. Foi ainda estabelecida uma visão com um horizonte temporal alagado (2020-2025).

As "Orientações para a Contratualização com Subvenção Global entre as Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais Regionais e as Associações de Municípios baseadas em NUTS III", para além de fixarem o conteúdo dos PTD, validaram também as opções metodológicas tomadas por parte da CIM Alentejo Litoral, na medida em que foi: adotada uma estratégia global para a região do Alentejo Litoral não considerando apenas as áreas de atuação das CIM e dos respetivos municípios; adotado o pleno conceito de "operação", entendida como conjunto articulado de projetos, como o nível elementar a considerar no plano de ação a incluir no PTD, em substituição do anterior nível elementar de projeto. Neste quadro comunitário, o Projeto foi considerado como o elemento base de construção do acordo de contratualização entre a CIM e a Autoridade de Gestão.

A contratualização no âmbito do QREN 2007-2013, entre a AG do In-Alentejo e a CIM Alentejo Litoral, apresentava um total de 33 milhões de euros do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER). A maioria do montante FEDER (73%), comprometido, diz respeito ao Eixo 9 do Programa Operacional Regional do Alentejo – Coesão Local e urbana.

Em suma, a experiência do período 2007-2013 permitiu uma melhor preparação do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Alentejo Litoral 2020, nomeadamente: a necessidade de um envolvimento efetivo



dos diversos atores sub-regionais, independentemente da sua participação direta ou no âmbito de um novo processo de contratualização; a necessidade de o plano de ação se encontrar em convergência com as tipologias de investimento a disponibilizar no âmbito dos diversos programas operacionais e vice-versa; necessidade dos instrumentos de política pública serem consequentes em relação às expectativas geradas na fase de planeamento e prospetiva.

O Acordo de Parceira – Portugal 2020, para o período 2014-2020, propôs a concretização de Investimentos Territoriais Integrados (ITI) à escala das NUTS III, concretizados através de Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT), ancorados em Estratégias de Desenvolvimento Territorial.

Na sequência do convite para a apresentação de candidaturas com vista ao reconhecimento das Estratégias Integradas de Desenvolvimento Territorial (EIDT), de novembro de 2014, foi reconhecida a EIDT da NUTS III Alentejo Litoral, e consequentemente aprovado o PDCT do Alentejo Litoral.

O PDCT do Alentejo Litoral apresentava para o período 2014-2020, um apoio global de Fundo que totalizava 22.930.890€. Do total de fundo contratualizado:

- ▶ O Programa Operacional do Alentejo assegurou o apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) de 16.697.756€ e do Fundo Social Europeu (FSE) de 4.968.134€;
- ▶ O Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência na Utilização dos Recursos (PO SEUR) assegurou um apoio do Fundo de Coesão de 500.000€;
- ▶ O Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE) assegurou um apoio do FSE de 765.000€.

Assim, destaca-se que a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral (CIM AL) possui uma vasta experiência de relevo no âmbito de gestão de Fundos Comunitários.

O CEDI e o Conselho Intermunicipal constituem-se como o órgão fundamental de uma parceria que tem como objetivo primordial a governação da Estratégia. Este núcleo de parceiros pode ainda estender-se a outras organizações e entidades da região através dos Grupos Temáticos de acompanhamento, podendo assim abranger membros sem assento no CEDI, criando desta forma uma rede alargada de parceiros com intervenção ativa na implementação, monitorização e avaliação da Estratégia e do ITI CIM AL.

Este conjunto de parcerias é ainda complementado com uma parceria direta com a população residente no Alentejo Litoral, uma vez que se encontra prevista uma interação permanente com a comunidade e os agentes económicos da região. A gestão deste conjunto de parcerias é feita por três vias:

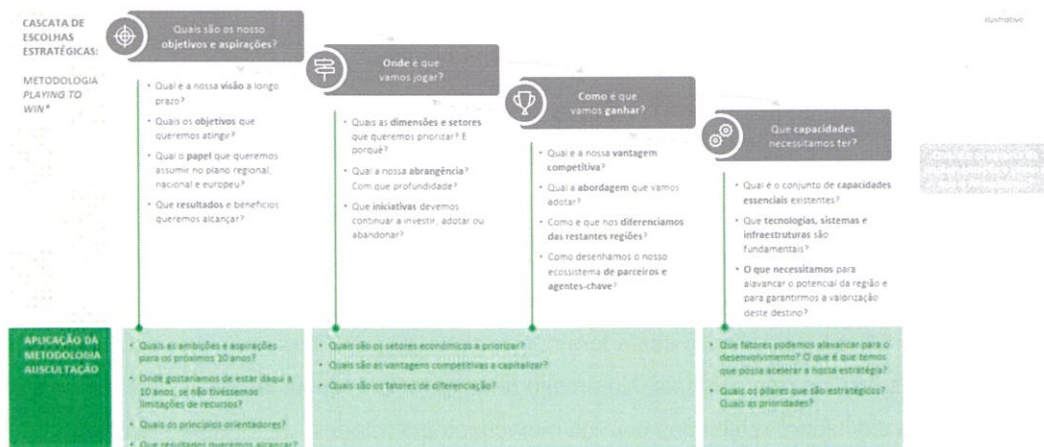
- ▶ Ligação e apoio da Estrutura de Apoio Técnico ao Conselho Estratégico e grupos temáticos de acompanhamento e aos seus membros;

- Organização de sessões de debate com as populações envolvidas, designadamente com base no Relatório Anual de Monitorização da Estratégia;
- Constituição de uma plataforma digital online interativa, gerida por aquela Estrutura, e alimentada por todos os contributos que tanto os parceiros nos diferentes órgãos como a população em geral queiram trazer para discussão, no âmbito da implementação da Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial. A plataforma agrupará também toda a informação produzida no âmbito da governação da Estratégia bem como outra (dados estatísticos, por exemplo) que possa ser recolhida e que com ela esteja relacionada.

O envolvimento dos principais parceiros do território foi sempre, como já observado, encarado como um processo de extrema importância para o desenvolvimento e afirmação do território e aplicação das políticas públicas. Os processos de preparação das estratégias de desenvolvimento territorial do Alentejo Litoral no âmbito dos últimos quadros comunitários contaram com a participação de um vasto conjunto de atores, tendo o mesmo se verificado no âmbito da Estratégia Alentejo Litoral 2030.

A Estratégia Alentejo Litoral 2030 envolveu um conjunto alargado de atores-chave através de sessões que visaram promover uma reflexão estratégica em torno de um conjunto de questões que tinham como objetivos, entre outros, a definição de uma visão estratégica de longo prazo (10 anos), para o território, identificar os setores-chave de atuação, o que diferencia e quais as características, que do ponto de vista destas entidades, e que fazem do Alentejo Litoral um território único e com muito potencial.

Figura 3. Metodologia das sessões de auscultação no âmbito da definição da Estratégia Alentejo Litoral 2030



Fonte: CIM Alentejo Litoral, Estratégia Alentejo Litoral 2030

Para além do envolvimento dos cinco municípios foram ainda auscultadas 24 entidades do setor público, universitário e associativo, das áreas do desenvolvimento e coesão territorial, do turismo, do ensino e inovação, da agricultura e florestas, do ambiente, do apoio social e saúde, e do polo económico de Sines.

Finalmente, é de destacar o desafio significativo de gestão que se antecipa à CIM do Alentejo Litoral no próximo ciclo de financiamento comunitário, que terá de assegurar, em simultâneo, a gestão do ITI CIM e do Plano para a Transição Justa.

1.3.4. Modelo de governação

A conceptualização do ITI CIM do Alentejo Litoral e a definição dos respetivos princípios de implementação levam à necessidade de um modelo de governação devidamente articulado nomeadamente com a Estratégia Alentejo Litoral 2030, com os municípios associados, e com os atores relevantes da sub-região, para o seu desenvolvimento. Assim, o modelo de governação da estratégia regional adota, deste modo, um princípio de forte colaboração, cooperação e mobilização dos diversos atores regionais, procurando assegurar a coerência entre as operações a financiar pelo Plano de Ação.

O modelo de governação deverá ainda ter em conta o processo de descentralização e de reforma do estado em curso, que desafiam o modelo de operacionalização do ITI CIM AL pelo que se deverá procura assegurar os seguintes aspetos:

- ▶ Princípio da subsidiariedade, fazendo coincidir o nível territorial de decisão das políticas com o nível de decisão dos financiamentos;
- ▶ Envolvimento das entidades sub-regionais e das autoridades regionais, e locais, no planeamento e na execução dos programas, iniciativas e projetos relevantes;
- ▶ Garantia do cumprimento dos princípios e orientações regulamentares, nacionais e comunitárias definidos para estrutura operacional do período de programação de fundos europeus relativo a 2021-2027.

O processo de construção da Estratégia Alentejo Litoral 2030 e do ITI CIM AL, considerou, desde o seu início, como objetivo principal o envolvimento dos *stakeholders* relevantes no diagnóstico dos desafios com que a região se confronta, garantindo, desta forma, mecanismos participados na proposta e decisão sobre a estratégia e as soluções operacionais. No âmbito deste princípio, destacam-se o conjunto vasto de reuniões de trabalho articulado, realizadas com os municípios associados, de modo a identificar os projetos mais relevantes para o desenvolvimento do território na próxima década.



Estes fatores – participação e envolvimento – são elementos que determinam, em grande medida, o sucesso dos projetos a desenvolver. E, se o envolvimento dos atores relevantes da região na fase de conceção e proposição de ideias, prioridades e projetos é fundamental, mais pertinente se torna nas fases de execução, gestão e monitorização.

A corresponsabilização de atores, públicos e privados, é também um fator crítico para o sucesso desta intervenção e da correspondente capacidade de concretização das operações programadas. De facto, reconhece-se que a concretização do ITI CIM AL, pressupõe não só um compromisso de médio e longo prazo em torno da visão e do plano de ação, mas também de um processo de participação relevante e de uma gestão e governação transparente e clara sobre as diferentes responsabilidades, funções de gestão, recursos a mobilizar e resultados a alcançar, partilhados entre os diferentes *stakeholders*.

O modelo de governação da Estratégia 2030, e do ITI CIM AL é assumida pela CIM em articulação com os municípios associados, tendo como responsabilidade a execução e a monitorização da mesma. A garantia da implementação de mecanismos de representatividade junto dos atores regionais com intervenção complementar na condução da estratégia regional, ganha relevância formal através do Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal do Alentejo Litoral (CEDI), composto por entidades públicas e privadas.

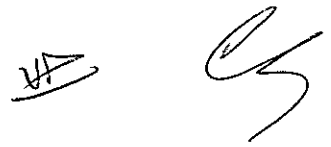
O CEDI, composto pelos agentes económicos e sociais representativos da região, onde se incluem representantes de mais de três dezenas de entidades, públicas e privadas, constitui o Modelo de Governação de natureza estratégica da região.

O Conselho Estratégico, mais do que um órgão consultivo, encontra-se no topo da estrutura de governação da Estratégia e do ITI CIM, terá a responsabilidade de reunir pelo menos uma vez por ano, tendo como principais competências:

- ▶ Supervisionar, articular e controlar a implementação da Estratégia;
- ▶ Monitorizar a Estratégia, avaliando o seu cumprimento e a consecução dos objetivos e metas pré-definidos,
- ▶ Articular/integrar intervenções no sentido de obter/reforçar sinergias;
- ▶ Formular recomendações no sentido de reforçar a eficácia dos recursos financeiros existentes.

A garantia da funcionalidade e eficácia da atuação do CEDI é da responsabilidade da Comissão de Gestão, presidida pelo Presidente da CIM Alentejo Litoral. Esta Comissão integra os seguintes membros:

- ▶ Presidentes de Câmara, membros do Conselho Intermunicipal;
- ▶ Secretário Executivo da CIM;



- ▶ Entidade do domínio da competitividade e internacionalização;
- ▶ Entidade do domínio do sistema científico e tecnológico nacional;
- ▶ Entidade do domínio da inclusão social;
- ▶ Entidade representante das várias DLBC da região;
- ▶ Entidade representante da Administração Central Desconcentrada.

O Modelo de Governação é ainda composto por uma rede de grupos temáticos de acompanhamento que se relacionam com os objetivos estratégicos e iniciativas estruturantes da Estratégia Alentejo Litoral 2030 e, devido ao alinhamento, do próprio ITI CIM AL. Estes grupos, compostos por membros do CEDI com competências nos diversos domínios temáticos, vão acompanhar as realizações e os resultados atingidos, monitorizar aplicação das políticas e dos investimentos em cada área temática, contactar com os promotores das iniciativas-âncora e estimular novas realizações complementares ou sinérgicas. Os grupos temáticos têm ainda a responsabilidade de apresentar os resultados e relatórios de análise e reflexão sobre a evolução da aplicação da estratégia, e consequentemente, do Pacto, ao Conselho Estratégico.

O acompanhamento destes grupos será da responsabilidade da Comissão de Gestão e integram o Secretário Executivo da CIM, e podem ainda envolver, temporariamente ou permanentemente, outros atores convidados, que não se encontrem no CEDI. Devem reunir, no mínimo, semestralmente

Por fim, importa referir que o apoio logístico, técnico e administrativo aos trabalhos do Conselho Estratégico e seus grupos temáticos de acompanhamento será assegurado pelo Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM Alentejo Litoral.

1.4. Acompanhamento

1.4.1. Metodologia de acompanhamento

A operacionalização do ITI CIM AL implica a existência de mecanismos de acompanhamento e avaliação, sendo aqui consubstanciado na montagem de um sistema que monitorize as iniciativas, ações e projetos desenvolvidos bem como os resultados alcançados face às metas estabelecidas, e no cumprimento da estratégia definida para o Alentejo Litoral.

Assim, de uma forma sistemática, contribuirá para assegurar o acompanhamento eficaz, devendo ser adequado à verificação periódica das realizações concretizadas ou não e dos progressos alcançados e à análise dos respetivos desvios, permitindo aos gestores técnicos e dirigentes políticos tomar decisões no sentido de formular de correções de trajetórias e de medidas corretivas.

Para a sua implementação e concretização o sistema de monitorização prevê a definição do modelo de acompanhamento da evolução e dos resultados do ITI CIM AL, considerando o ponto de partida da região e o seu contributo para os objetivos e metas do Portugal 2030.

Neste sentido, serão estabelecidos procedimentos específicos de recolha contínua de informação dos projetos integrados e a serem desenvolvidos no âmbito do Plano de Ação, cuja respetiva análise será essencial para que todos os parceiros envolvidos conheçam a forma como os objetivos e as medidas definidas no âmbito do ITI CIM AL estão a ser alcançados e se as metas serão atingidas, assim com para contribuírem com informação regular para melhorar o planeamento de futuras intervenções. O sistema de acompanhamento proposto inclui:

- ▶ Preparação do Relatório Anual de Monitorização da Estratégia Alentejo Litoral 2030 e do ITI CIM AL, onde será analisada a evolução da região do ponto de vista da concretização dos objetivos fixados na estratégia e dos avanços em matéria de concretização do Plano de Ação do ITI e da montagem do sistema de operacionalização dos respetivos projetos;
- ▶ Submissão do Relatório de Monitorização da Estratégia Alentejo litoral 2030 e do ITI CIM AL na reunião do Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal, garantindo informação técnica a este órgão e suportando as deliberações e o sentido das prioridades de intervenção a assumir;
- ▶ Apresentação do relatório de Monitorização da Estratégia Alentejo litoral 2030 e do ITI CIM AL em sessão pública, em moldes a definir com a CIM, dando continuidade ao objetivo de promoção do envolvimento e participação da comunidade alargada dos atores da região.

As análises do relatório anual de Monitorização do ITI CIM AL, quer no CEDI, quer a mobilização nos grupos de trabalho constituem-se como momentos privilegiados de avaliação das entidades envolvidas na operacionalização do Plano de Ação. Importa ainda relembrar e reforçar que o sistema de

monitorização deverá ser articulado, assumindo-se como *input* fundamental, com a estratégia e os instrumentos de acompanhamento propostos da Estratégia Alentejo Litoral 2030.

A apreciação da execução física e financeira, bem como os efeitos e impactos do Plano de Ação deverão conduzir, quando se verificarem desvios significativos, à apresentação de propostas à Autoridade de Gestão do Programa Regional do Alentejo, possibilitando a revisão do mesmo.

1.4.2. Plano de comunicação

Tratando-se de um Plano de Ação que abrange diversas tipologias de intervenção de cariz económico, social e territorial, com impacto direto na vida das populações, envolvendo ainda diversas entidades públicas e privadas, revela-se de extrema importância estabelecer um conjunto de diretrizes que promovam a visibilidade dos investimentos, que corresponsabilizem os parceiros e envolvam os cidadãos em todo o processo, desde a conceção até à execução.

As atividades a serem desenvolvidas devem contribuir para um aumento da cidadania e do exercício de participação democrática, promovendo a importância do desenvolvimento sustentável dos projetos, com vista à competitividade territorial e ao reconhecimento da coesão como um pilar decisivo para sua consolidação. Assim, o plano de comunicação apresentado deverá ser estritamente articulado de forma a promover o envolvimento da comunidade, para que se reconheça o seu contributo para os objetivos da Estratégia.

Neste sentido, os objetivos concretos para as atividades de comunicação do Plano de Ação do ITI CIM Alentejo Litoral são:

- ▶ **Informar e consciencializar** os diversos públicos-alvo, de forma transparente, sobre os investimentos a realizar e a abertura dos respetivos avisos, destacando a sua importância, objetivos e benefícios, divulgando informações relevantes sobre os projetos, as suas metas e resultados a alcançar;
- ▶ **Envolver e criar compromisso** entre os diferentes atores, sejam estes públicos ou privados. Tal pode ser feito através de mecanismos de participação como consultas públicas, fóruns de discussão, divulgações nos canais de comunicação social, entre outros, permitindo a contribuição, colaboração e informação dos interessados;
- ▶ **Estabelecer parcerias** sólidas com diversos atores locais, sejam instituições governamentais, empresas, organizações da sociedade civil ou mesmo as comunidades. As parcerias podem ser fundamentais para o sucesso do plano de ação;



Intervenção Territorial Integrada no Alentejo Litoral 2030

- ▶ **Promover a visibilidade** dos investimentos territoriais integrados a realizar no território, destacando as realizações e impactos positivos no território, o que inclui.

Para o desenvolvimento do plano de comunicação do Plano de Ação do ITI CIM Alentejo Litoral, algumas propostas operativas a considerar são:

- ▶ Apresentação do Plano de Ação e informação sobre os projetos incluídos no mesmo;
- ▶ Publicitação das intervenções em imprensa escrita, que permita manter a perceção pública da associação dos investimentos aos fundos comunitários;
- ▶ Criação de um separador no site institucional da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral que possibilite o acompanhamento dos desenvolvimentos recentes do ITI CIM Alentejo Litoral.




2. Quadro Resumo do Plano de Ação

Objetivo específico	Tipologia de Ação (TA)	Tipologia de Intervenção (TI)	Tipologia de Operação (TO)	Montante (Fundo)
RSO1.2. Digitalização da Administração Pública Local	Digitalização na Administração Pública (Regional, Local)	Digitalização para a eficiência de serviços aos cidadãos e empresas	Cidades Inteligentes	118 168,60 €
			Infraestruturas, desmaterialização de processos internos, serviços Web/online aos cidadãos e empresas e cibersegurança	472 674,40 €
RSO1.3. Sistema de incentivos às empresas de base territorial e infraestruturas não tecnológicas	Infraestruturas e equipamentos (de base não tecnológica) de apoio à Competitividade	Infraestruturas de acolhimento empresarial de nova geração	Áreas de Acolhimento Empresarial - Criação, expansão e requalificação, incluindo infraestruturas, equipamentos e acessos	4 461 930,76 €
			Incubadoras, viveiros de empresas locais, incubadoras sociais e espaços de "coworking" - Infraestruturas, equipamentos e acessos	1 538 069,24 €
			Criação, expansão ou modernização de micro e pequenas empresas (SI)	266 343,00 €
RSO2.1. Eficiência energética na administração pública e na habitação social	Eficiência energética na AP Regional e Local	Eficiência energética na AP Regional e Local	EE na AP Local	1 200 000,00 €
RSO2.2. Autoconsumo e comunidades de energia renovável	Autoconsumo e Comunidades de Energia Renovável	Autoconsumo e Comunidades de Energia Renovável	Comunidades REN	2 000 000,00 €
RSO2.4. Mitigação e adaptação climática e meios materiais para a proteção civil	Adaptação às alterações climáticas	Adaptação às alterações climáticas	Medidas de adaptação às alterações climáticas	400 000,00 €
	Proteção civil e gestão integrada de riscos	Proteção civil e gestão integrada de riscos	Equipamentos de ação dos agentes da proteção civil	821 535,00 €

Objetivo específico	Tipologia de Ação (TA)	Tipologia de Intervenção (TI)	Tipologia de Operação (TO)	Montante (Fundo)
RSO2.5. Ciclo urbano da água em baixa (sistemas municipais)	CUA em baixa (sistemas municipais)	CUA em baixa (sistemas municipais)	Abastecimento de água Saneamento de Águas Residuais	9 441 985,93 € 7 561 992,07 €
RSO2.6. Gestão de resíduos:	Gestão de resíduos:	Gestão de resíduos:	Recolha seletiva de resíduos (primordialmente em sistemas em baixa)	4 500 000,00 €
Subinvestimentos em baixa	Subinvestimentos em baixa	Subinvestimentos em baixa	Sistemas de suporte à gestão	500 000,00 €
RSO2.7. Valorização Ambiental/Corredores verdes	Conservação da natureza, biodiversidade e património natural	Conservação da natureza, biodiversidade e património natural	Infraestruturas verdes	1 754 947,00 €
RSO2.8. Mobilidade Urbana Sustentável	Mobilidade Sustentável	Mobilidade Sustentável	Mobilidade Ativa (pedonal e ciclável) Planos de Descarbonização/ Logísticos Sistema de transportes sustentáveis	1 600 000,00 € 800 000,00 € 1 600 000,00 €
ESQ4.1. Sistemas de emprego e empreendedorismo	Apoios ao emprego	Apoio ao emprego e empreendedorismo	Criação de emprego e microempreendedorismo	2 957 319,00 €
ESQ4.4. Competências e qualificações no âmbito da Administração Local	Competências e qualificações no âmbito empresarial e da administração regional e local	Qualificação de serviços territoriais	Formação da Administração pública regional e local	525 000,00 €
ESQ4.11. Igualdade de acesso a serviços de educação/Aumentar a qualidade e diversificar a provisão de serviços	Igualdade de acesso a serviços de educação	Promoção do sucesso educativo	Programas (inter)municipais de promoção do sucesso escolar	1 586 388,00 €




Objetivo específico	Tipologia de Ação (TA)	Tipologia de Intervenção (TI)	Tipologia de Operação (TO)	Montante (Fundo)
RSO5.1. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas	Intervenções urbanas	Cidade digitais (IT)	Cidade digitais	325 504,36 €
		Ensino Pré-escolar, Básico e Secundário (IT)	Infraestruturas do ensino básico e/ou do ensino secundário	2 359 720,64 €
		Património cultural e natural (IT)	Museus	523 781,09 €
		Reabilitação e regeneração urbanas (IT)	Valorização do património cultural	2 791 445,13 €
		Produtos turísticos subregionais e locais (IT)	Reabilitação e regeneração urbanas	16 622 627,00 €
		Produtos turísticos subregionais e locais (IT)	Produtos turísticos subregionais e locais	1 036 921,78 €
Total ITI CIM Alentejo Litoral				67 766 353,01 €




3. Quadro resumo: Articulação do Plano de ação do ITI CIMAL com os ODS¹

Objetivo específico	Tipologia de Ação (TA)	Tipologia de Intervenção (TI)	Tipologia de Operação (TO)	ODS	Montante (Fundo)
RSO1.2. Digitalização da Administração Pública Local	Digitalização na Administração Pública (Regional, Local)	Digitalização para a eficiência de serviços aos cidadãos e empresas	Cidades Inteligentes	ODS9- Indústria, inovação e infraestruturas	118 168,60 €
			Infraestruturas, desmaterialização de processos internos, serviços Web/online aos cidadãos e empresas e cibersegurança	ODS9- Indústria, inovação e infraestruturas	472 674,40 €
RSO1.3. Sistema de incentivos às empresas de base territorial e infraestruturas não tecnológicas	Infraestruturas e equipamentos (de base não tecnológica) de apoio à Competitividade	Infraestruturas de acolhimento empresarial de nova geração	Áreas de Acolhimento Empresarial - Criação, expansão e requalificação, incluindo infraestruturas, equipamentos e acessos	ODS9- Indústria, inovação e infraestruturas	4 461 930,76 €
			Incubadoras, viveiros de empresas locais, incubadoras sociais e espaços de "coworking"	ODS9- Indústria, inovação e infraestruturas	1 538 069,24 €

¹ Embora a complexidade das diversas operações se traduza no contributo possível de uma mesma operação para os diversos ODS, optou-se por adotar uma abordagem conservadora, referenciando este contributo do Plano de Ação do ITICIM AL apenas ao ODS para o qual cada operação contribui de forma mais significativa.

Objetivo específico	Tipologia de Ação (TA)	Tipologia de Intervenção (TI)	Tipologia de Operação (TO)	ODS	Montante (Fundo)
	Investimento empresarial produtivo	Investimentos de base territorial	- Infraestruturas, equipamentos e acessos		
			Criação, expansão ou modernização de micro e pequenas empresas (SI)	ODS9- Indústria, inovação e infraestruturas	266 343,00 €
RSO2.1. Eficiência energética na administração pública e na habitação social	Eficiência energética na AP Regional e Local	Eficiência energética na AP Regional e Local	EE na AP Local	ODS7- Energias renováveis e acessíveis	1 200 000,00 €
RSO2.2. Autoconsumo e comunidades de energia renovável	Autoconsumo e Comunidades de Energia Renovável	Autoconsumo e Comunidades de Energia Renovável	Comunidades REN	ODS7- Energias renováveis e acessíveis	2 000 000,00 €
RSO2.4. Mitigação e adaptação climática e meios materiais para a proteção civil	Adaptação às alterações climáticas	Adaptação às alterações climáticas	Medidas de adaptação às alterações climáticas	ODS13- Ação Climática	400 000,00 €
	Proteção civil e gestão integrada de riscos	Proteção civil e gestão integrada de riscos	Equipamentos de ação dos agentes da proteção civil	ODS13- Ação Climática	821 535,00 €
RSO2.5. Ciclo urbano da água em baixa (sistemas Municipais)	CUA em baixa (sistemas municipais)	CUA em baixa (sistemas municipais)	Abastecimento de água	ODS6- Água potável e saneamento básico	9 441 985,93 €
			Saneamento de Águas Residuais	ODS6- Água potável e saneamento básico	7 561 992,07 €




Objetivo específico	Tipologia de Ação (TA)	Tipologia de Intervenção (TI)	Tipologia de Operação (TO)	ODS	Montante (Fundo)
RSO2.6. Gestão de resíduos: Subinvestimentos em baixa	Gestão de resíduos: Subinvestimentos em baixa	Gestão de resíduos: Subinvestimentos em baixa	Recolha seletiva de resíduos (primordialmente em sistemas em baixa) Sistemas de suporte à gestão	ODS13- Ação Climática ODS13- Ação Climática	4 500 000,00 € 500 000,00 €
RSO2.7. Valorização Ambiental/Corredores verdes	Conservação da natureza, biodiversidade e património natural	Conservação da natureza, biodiversidade e património natural	Infraestruturas verdes	ODS13- Ação Climática	1 754 947,00 €
RSO2.8. Mobilidade Urbana Sustentável	Mobilidade Sustentável	Mobilidade Sustentável	Mobilidade Ativa (pedonal e ciclável)	ODS11- Cidades e comunidades sustentáveis	1 600 000,00 €
			Planos de Descarbonização/ Logísticos	ODS11- Cidades e comunidades sustentáveis	800 000,00 €
			Sistema de transportes sustentáveis	ODS11- Cidades e comunidades sustentáveis	1 600 000,00 €
ESO4.1. Sistemas de emprego e empreendedorismo	Apoios ao emprego	Apoio ao emprego e empreendedorismo	Criação de emprego e microempreendedorismo	ODS8- Trabalho digno e crescimento económico	2 957 319,00 €
ESO4.4. Competências e qualificações no qualificações no empresarial e da	Competências e qualificações no âmbito empresarial e da	Qualificação de serviços territoriais	Formação da Administração pública regional e local	ODS8- Trabalho digno e crescimento económico	525 000,00 €



Objetivo específico	Tipologia de Ação (TA)	Tipologia de Intervenção (TI)	Tipologia de Operação (TO)	ODS	Montante (Fundo)
âmbito da Administração Local	administração regional e local				
ESO4.11. Igualdade de acesso a serviços de educação/Aumentar a qualidade e diversificar a provisão de serviços	Igualdade de acesso a serviços de educação	Promção do sucesso educativo	Programas (inter)municipais de promoção do sucesso escolar	ODS4- Educação de qualidade	1 586 388,00 €
RSO5.1. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas	Intervenções urbanas	Cidade digitais (IT)	Cidade digitais	ODS9- Indústria, inovação e infraestruturas	325 504,36 €
		Ensino Pré-escolar, Básico e Secundário (IT)	Infraestruturas do ensino básico e/ou do ensino secundário	ODS4- Educação de qualidade	2 359 720,64 €
		Património cultural e natural (IT)	Museus	ODS10- Reduzir as desigualdades	523 781,09 €
			Valorização do património cultural	ODS10- Reduzir as desigualdades	2 791 445,13 €
		Produtos turísticos subregionais e locais (IT)	Produtos turísticos subregionais e locais	ODS10- Reduzir as desigualdades	1 036 921,78 €
		Reabilitação e regeneração urbanas (IT)	Reabilitação e regeneração urbanas	ODS13- Ação Climática	16 622 627,00 €
Total ITI CIM Alentejo Litoral					67 766 353,01 €



4. Quadro resumo: Contributo do Plano de Ação do ITI CIMAL para o *tagging* climático

Objetivo específico	Tipologia de Ação (TA)	Tipologia de Intervenção (TI)	Tipologia de Operação (TO)	Domínio de Intervenção (<i>Tagging</i> Climático)	Contributo da operação
RSO1.2. Digitalização da Administração Pública Local	Digitalização na Administração Pública (Regional, Local)	Digitalização para a eficiência de serviços aos cidadãos e empresas	Cidades Inteligentes	016-Soluções de TIC, serviços eletrónicos e aplicações para a administração pública	0,00 €
			Infraestruturas, desmaterialização de processos internos, serviços Web/online aos cidadãos e empresas e cibersegurança	016-Soluções de TIC, serviços eletrónicos e aplicações para a administração pública	0,00 €
			Áreas de Acolhimento Empresarial - Criação, expansão e requalificação, incluindo infraestruturas, equipamentos e acessos	020-Infraestruturas empresariais para PME (incluindo zonas e parques industriais)	0,00 €
RSO1.3. Sistema de incentivos às empresas de base territorial e infraestruturas não tecnológicas	Infraestruturas e equipamentos (de base não tecnológica) de apoio à Competitividade	Infraestruturas de acolhimento empresarial de nova geração	Incubadoras, viveiros de empresas locais, incubadoras sociais e espaços de "coworking" - Infraestruturas, equipamentos e acessos	020-Infraestruturas empresariais para PME (incluindo zonas e parques industriais)	0,00 €
			Criação, expansão ou modernização de micro e pequenas empresas (SI)	021-Desenvolvimento empresarial e internacionalização das PME, incluindo investimentos produtivos	0,00 €
			Investimento empresarial produtivo	045-Renovação de infraestruturas públicas para fins de eficiência energética ou medidas de	1 200 000,00 €
RSO2.1. Eficiência energética na administração	Eficiência energética na AP Regional e Local	Eficiência energética na AP Regional e Local	EE na AP Local		




Objetivo específico	Tipologia de Ação (TA)	Tipologia de Intervenção (TI)	Tipologia de Operação (TO)	Domínio de Intervenção (Tagging Climático)	Contributo da operação
pública e na habitação social				eficiência energética relativas a tais infraestruturas, projetos de demonstração e medidas de apoio, conformes com os critérios de eficiência energética	
RSO2.2. Autoconsumo e comunidades de energia renovável	Autoconsumo e Comunidades de Energia Renovável	Autoconsumo e Comunidades de Energia Renovável	Comunidades REN	048-Energia renovável: solar	2 000 000,00 €
RSO2.4. Mitigação e adaptação climática e meios materiais para a proteção civil	Adaptação às alterações climáticas	Adaptação às alterações climáticas	Medidas de adaptação às alterações climáticas	059-Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima: incêndios (incluindo sensibilização, proteção civil e sistemas de gestão de catástrofes, infraestruturas e abordagens baseadas nos ecossistemas)	400 000,00 €
	Proteção civil e gestão integrada de riscos	Proteção civil e gestão integrada de riscos	Equipamentos de ação dos agentes da proteção civil	059-Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima: incêndios (incluindo sensibilização, proteção civil e sistemas de gestão de catástrofes, infraestruturas e	821 535,00 €

Objetivo específico	Tipologia de Ação (TA)	Tipologia de Intervenção (TI)	Tipologia de Operação (TO)	Domínio de Intervenção (Tagging Climático)	Contributo da operação
RSO2.5. Ciclo urbano da água em baixa (sistemas Municipais)	CUA em baixa (sistemas municipais)	CUA em baixa (sistemas municipais)	Abastecimento de água	062-Fornecimento de água para consumo humano (infraestruturas de extração, tratamento, armazenamento e distribuição, medidas de eficiência e abastecimento de água potável)	3 776 794,37 €
				abordagens baseadas nos ecossistemas)	
			Saneamento de Águas Residuais	065-Recolha e tratamento de águas residuais	0,00 €
			Recolha seletiva de resíduos (primordialmente em sistemas em baixa)	067-Gestão de resíduos domésticos: medidas de prevenção, minimização, triagem, reutilização e reciclagem	1 704 800,00 €
RSO2.6. Gestão de resíduos: Subinvestimentos em baixa	Gestão de resíduos: Subinvestimentos em baixa	Gestão de resíduos: Subinvestimentos em baixa	Sistemas de suporte à gestão	067-Gestão de resíduos domésticos: medidas de prevenção, minimização, triagem, reutilização e reciclagem	200 000,00 €
RSO2.7. Valorização Ambiental/Corredores verdes	Conservação da natureza, biodiversidade e património natural	Conservação da natureza, biodiversidade e património natural	Infraestruturas verdes	079-Proteção da natureza e da biodiversidade, património e recursos naturais, infraestruturas verdes e azuis	701 978,80 €
RSO2.8. Mobilidade Urbana Sustentável	Mobilidade Sustentável	Mobilidade Sustentável	Mobilidade Ativa (pedonal e ciclável)	083-Infraestruturas cicláveis 085-Digitalização dos transportes cujo objetivo seja, em parte, a	1 250 000,00 € 140 000,00 €




Objetivo específico	Tipologia de Ação (TA)	Tipologia de Intervenção (TI)	Tipologia de Operação (TO)	Domínio de Intervenção (Tagging Climático)	Contributo da operação
ESO4.1. Sistemas de emprego e empreendedorismo			Planos de Descarbonização/Logísticos	Não aplicável	- €
			Sistema de transportes sustentáveis	085-Digitalização dos transportes cujo objetivo seja, em parte, a redução das emissões de gases com efeito de estufa: transportes urbanos	640 000,00 €
			Criação de emprego e microempreendedorismo	134-Medidas destinadas a melhorar o acesso ao emprego	0,00 €
ESO4.4. Competências e qualificações no âmbito da Administração Local	Competências e qualificações no âmbito empresarial e da administração regional e local	Qualificação de serviços territoriais	Formação da Administração pública regional e local	146-Apoio à adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança	0,00 €
ESO4.11. Igualdade de acesso a serviços de educação/Aumentar a qualidade e diversificar a provisão de serviços	Igualdade de acesso a serviços de educação	Promoção do sucesso educativo	Programas (inter)municipais de promoção do sucesso escolar	149-Apoio ao ensino básico e secundário (excluindo infraestruturas)	0,00 €

Objetivo específico	Tipologia de Ação (TA)	Tipologia de Intervenção (TI)	Tipologia de Operação (TO)	Domínio de Intervenção (Tagging Climático)	Contributo da operação
RSO5.1. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas	Intervenções urbanas	Cidade digitais (IT)	Cidade digitais	Não aplicável	- €
		Ensino Pré-escolar, Básico e Secundário (IT)	Infraestruturas do ensino básico e/ou do ensino secundário	122 Infraestruturas de ensino básico e secundário	0,00 €
		Património cultural e natural (IT)	Museus	166 - Proteção, desenvolvimento e promoção do património cultural e dos serviços culturais	0,00 €
			Valorização do património cultural	166 - Proteção, desenvolvimento e promoção do património cultural e dos serviços culturais	0,00 €
		Produtos turísticos subregionais e locais (IT)	Produtos turísticos subregionais e locais	166 - Proteção, desenvolvimento e promoção do património cultural e dos serviços culturais	0,00 €
		Reabilitação e regeneração urbanas (IT)	Reabilitação e regeneração urbanas	168 Reabilitação física e segurança de espaços públicos	0,00 €
		Total ITI CIM Alentejo Litoral			12 835 108,17 €



EY | Building a better working world

EY exists to build a better working world, helping to create long-term value for clients, people and society and build trust in the capital markets.

Enabled by data and technology, diverse EY teams in over 150 countries provide trust through assurance and help clients grow, transform and operate.

Working across assurance, consulting, law, strategy, tax and transactions, EY teams ask better questions to find new answers for the complex issues facing our world today.

EY refers to the global organization, and may refer to one or more, of the member firms of Ernst & Young Global Limited, each of which is a separate legal entity. Ernst & Young Global Limited, a UK company limited by guarantee, does not provide services to clients.

Information about how EY collects and uses personal data and a description of the rights individuals have under data protection legislation are available via ey.com/privacy. EY member firms do not practice law where prohibited by local laws. For more information about our organization, please visit ey.com.

About EY-Parthenon

EY-Parthenon teams work with clients to navigate complexity by helping them to reimagine their eco-systems, reshape their portfolios and reinvent themselves for a better future. With global connectivity and scale, EY-Parthenon teams focus on Strategy Realized — helping CEOs design and deliver strategies to better manage challenges while maximizing opportunities as they look to transform their businesses. From idea to implementation, EY-Parthenon teams help organizations to build a better working world by fostering long-term value. EY-Parthenon is a brand under which a number of EY member firms across the globe provide strategy consulting services. For more information, please visit ey.com/parthenon.

© 2023 Ernst & Young, S.A.

All Rights Reserved.